



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025

DATA DA SESSÃO: 16/05/2025
PERÍODO DE PROPOSTAS
DE 13/05/2025 – 08h00min
ATÉ 15/05/2025 – 23h00min (Horário de Brasília)

DA FASE DE LANCES A PARTIR DAS 08h30min (Horário de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Empresa para fornecimento de produtos do gênero alimentício, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para a Câmara Municipal de Dom Silvério.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.173,33 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Processo Licitatório Administrativo nº 010/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025

A Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE PRODUTOS de gênero alimentício, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.Objeto

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de gênero alimentício, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, que segue abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Nº | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|---|--|--------------------------|-------|----------------|--------------------|
| 1 | AÇÚCAR - branco cristal de 1º qualidade. Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, deverá conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante. | Pacote de 05 (cinco) quilos | 20 (vinte) pacotes | | R\$ 26,97 | R\$539,40 |
| 2 | ADOÇANTE em sachê sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada. | Caixa com 50 envelopes | 02(duas) unidades | | R\$ 14,12 | R\$ 28,24 |
| 3 | AGUA MINERAL - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. Somente recarga. | Galão de 20(vinte) litros | 40 (quarenta) galões | | R\$ 33,08 | R\$1.323,20 |
| 4 | ALCOOL EM GEL - antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bactérias, higienização das mãos. | Embalagem em plastica de 500ml | 12 (doze) unidades | | R\$ 10,78 | R\$129,36 |
| 5 | ALCOOL LIQUIDO- 92,8% INPM composto por álcool etílico hidratado para uso domestico, embalagem plastica | Embalagem em plastica 1L | 20(vinte) unidades | | R\$ 11,28 | R\$225,60 |
| 6 | ALIMENTO ACHOCOLATADO - de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa amarela. | Embalagem com no minimo 370 gramas | 10(dez) potes | | R\$ 14,03 | R\$140,30 |
| 7 | BALDE COMUN - plastico com capacidade para 10L. | Unidade | 2(duas) unidades | | R\$ 12,96 | R\$25,92 |
| 8 | BALDE PRETO - plastico com capacidade para 12L | Unidade | 2(duas) unidades | | R\$ 14,08 | R\$28,16 |
| 9 | BANDEJA EM INOX - bandeja retangular em inox para servir agua,cafe,cha, com a proximadamente 49cmx 33cm | Unidade | 03(três) unidades | | R\$ 76,29 | R\$228,87 |
| 10 | BISCOITO - tipo MAIZENA , a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 9,41 | R\$470,50 |
| 11 | BISCOITO - tipo SALPET , a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g contendo 2 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 5,17 | R\$258,50 |
| 12 | BISCOITO CREAM CRACKER Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega | Embalagem plástica com no mínimo 350 g contendo 03 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 7,23 | R\$361,50 |
| 13 | BISCOITO DE POLVILHO caseiro - a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário. | Kg | 30 (trinta) quilos | | R\$ 39,55 | R\$1.186,50 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|--|---|----------------------------|-----------|---------------------|
| 14 | BISCOITO PAPA OVO – Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade - 5 meses a partir da data de fabricação. Armazenamento - Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor Embalagem de no mínimo 200 g. | Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas | 50(cinquenta) Embalagens | R\$ 16,17 | R\$ 808,50 |
| 15 | BISNAGUINHA - contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante. | Pacote contendo no mínimo 300 gramas | 24(vinte e quatro) pacotes | R\$ 9,06 | R\$217,44 |
| 16 | BOLO DE CENOURA - farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário. | Kg | 10 (dez) quilos | R\$ 35,40 | R\$354,00 |
| 17 | BOLO REDONDO SABORES – bolo alimentício sabor variados (COCO, LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário. | Kg | 30(trinta) quilos | R\$ 32,88 | R\$986,40 |
| 18 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em gel ou sabonete líquido produto em material plástico. | Unidades com 500ml | 02(duas) unidades | R\$ 11,09 | R\$ 22,18 |
| 19 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em líquido produto em material plástico. Com no mínimo 300ml | Unidades com 300ml | 02(duas) unidades | R\$ 7,57 | R\$15,14 |
| 20 | BUCHA DE LAVAR VASILHA - Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintética, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no mínimo 11 x 7,4 x 2.3cm. | Unidade | 20(vinte) unidades | R\$ 1,80 | R\$36,00 |
| 21 | CAFÉ - torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glúten. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. | Pacote de 500 g | 60 (sessenta) Pacotes | R\$ 34,63 | R\$ 2.077,80 |
| 22 | CANECÃO - caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L. | Unidade | 01(um) unidade | R\$ 73,03 | R\$ 73,03 |
| 23 | CERA - líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. (amarela ou incolor). | Embalagem plástica com no mínimo 750ml | 06 (seis) unidades | R\$ 15,14 | R\$90,84 |
| 24 | COLORO - super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%. | Embalagem de 1L | 10(dez) Unidades | R\$ 7,05 | R\$70,50 |
| 25 | COLORO – limpador, branqueia e desinfeta, com ação limpa limo, multi-uso, composto de hipoclorito de sódio, amina oxidada, coadjuvante, agente de anti- redeposição, fragrância e água, componente ativo: hipoclorito de teor de cloro ativo 2%. | Embalagem plástica de 500ml | 15(quinze) Unidades | R\$ 14,53 | R\$217,95 |
| 26 | COLA INSTANTÂNEA - composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão. | Frasco com 5g | 04 (quatro) Unidades | R\$ 6,60 | R\$26,40 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|--|------------------------------|--|-----------|--------------------|
| 27 | COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO - de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades. | Unidade | 02 (duas) Unidade | | R\$ 8,91 | R\$17,82 |
| 28 | COPO - copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 1,77 | R\$42,48 |
| 29 | COPO DESCARTÁVEL CAFÉ- material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml. | Pacote com 100 Unidades | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 3,45 | R\$69,00 |
| 30 | COPO DESCARTÁVEL- Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML. | Embalagem com 100 Unidades | 120(cento e vinte) pacotes | | R\$ 10,24 | R\$1.228,80 |
| 31 | COPO- copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 6,00 | R\$144,00 |
| 32 | CURATIVOS TRANSPARENTES protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente. Composição: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. Prazo de Validade Três anos após a data de fabricação. | Caixa com 40 unidades | 02 (dois) Unidades | | R\$ 18,62 | R\$37,24 |
| 33 | DESINFETANTE- Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH, solventes, óleo de pinho, fragrância, corante e água. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 Unidades | | R\$ 5,75 | R\$86,25 |
| 34 | DESINFETANTE- limpa, desinfeta, perfuma, desinfetante para uso geral, aroma brisa do mar, composto por tensoativo cationico, tensoativo não ionico, conservante, sequestrante, corantes, fragância e veiculo. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 5,47 | R\$82,05 |
| 35 | DETERGENTE- com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de laranja ou caribe. | Embalagem Plástica de 500ml | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 2,95 | R\$59,00 |
| 36 | DEZODORIZADOR DE AMBIENTE – em spray, elimina odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1ª qualidade. | Lata de 360ml | 15 (quinze) unidades | | R\$ 12,17 | R\$182,55 |
| 37 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm. | Unidades | 02 (duas) unidades | | R\$ 7,53 | R\$15,06 |
| 38 | ESCOVA SANITÁRIA- escova para vaso sanitário com estojo | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 7,14 | R\$14,28 |
| 39 | ESPANADOR- espanador de penas | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 20,08 | R\$40,16 |
| 40 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs. | Pacote | 12 (doze) Pacotes | | R\$ 2,27 | R\$27,24 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|--|---|-----------------------------|------------|------------------|
| 41 | ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - contendo eucalyptus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000, CI 61565, com tampa de rosca. | Vidro plástico contendo no mínimo 100ml | 12 (doze) vidros | R\$ 15,79 | R\$189,48 |
| 42 | EXTRATO DE TOMATE - contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vácuo. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. | Lata 340 g | 20 (vinte) Unidades | R\$ 6,48 | R\$129,60 |
| 43 | FACA - faca de mesa em inox | Unidade | 02 (duas) unidades | R\$ 7,18 | R\$14,36 |
| 44 | FILME PLÁSTICO EM PVC – transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm. | Rolo com 30 metros | 05 (cinco) unidades | R\$ 9,25 | R\$46,25 |
| 45 | FILTRO DE PAPEL - 103 composto por 100% celulose. | Caixa com 30 Unidades | 30 (trinta) Unidades | R\$ 7,41 | R\$222,30 |
| 46 | FLANELA – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja. | Unidade | 15 (quinze) unidades | R\$ 4,15 | R\$62,25 |
| 47 | FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO - Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade. | Rolo de 4 M | 25 (vinte e cinco) rolos | R\$ 6,95 | R\$173,75 |
| 48 | FÓSFORO - composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível. | Caixa com 200 palitos | 04 (quatro) Unidades | R\$ 5,30 | R\$21,20 |
| 49 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L. Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 42,16 | R\$84,32 |
| 50 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 125,32 | R\$250,64 |
| 51 | GUARDANAPO DE PAPEL - folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm | Embalagem com 50 Unidade | 24 (vinte e quatro) pacotes | R\$ 4,04 | R\$96,96 |
| 52 | INSETICIDA - inseticida piretroide para desinsetização de ambientes externos com 30 ml- líquido a base de água indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Inseticida de efeito prolongado, não tem cheiro e não mancha. | Unidade | 02 (duas) unidades | R\$ 13,58 | R\$27,16 |
| 53 | INSETICIDA - multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241 g. Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 12,66 | R\$25,32 |
| 54 | ISQUEIRO - 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão. | Unidade | 04 (quatro) Unidades | R\$ 7,84 | R\$31,36 |
| 55 | JARRA - jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L | Unidade | 04 (quatro) unidades | R\$ 27,89 | R\$111,56 |
| 56 | KETCHUP - composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. | Embalagem de no mínimo 350g. | 08 (oito) unidades | R\$ 10,21 | R\$81,68 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|--|------------------------------|----------------------|-----------|------------------|
| 57 | LEITE INTEGRAL - UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação. | Caixa de 1L | 60 (sessenta) caixas | R\$ 7,30 | R\$438,00 |
| 58 | LIMPADOR DE USO GERAL - Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos. | Embalagem plástica de 500ml. | 15(quinze) Unidades | R\$ 8,01 | R\$120,15 |
| 59 | LIMPADOR DE VIDRO - ideal para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. | Unidade Squeeze 500mL | 06 (seis) unidades | R\$ 11,56 | R\$69,36 |
| 60 | LIMPADOR PERFUMADO - limpador perfumado com 500 ml. | Unidade | 20 (vinte) unidades | R\$ 4,73 | R\$94,60 |
| 61 | LIMPADOR - Mutiuso aroma de maça verde composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancia e agua. | Embalagem Plástica de 500ml | 15 (quinze) Unidades | R\$ 6,08 | R\$ 91,20 |
| 62 | LIXEIRA – lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros. | Unidade | 02 (duas) unidades | R\$ 50,15 | R\$100,30 |
| 63 | LIXEIRA - lixeira com pedal com capacidade para 20 litros. | Unidade | 01(uma) unidade | R\$ 57,92 | R\$57,92 |
| 64 | LIXEIRA - lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L. | Unidade | 01(uma) unidades | R\$ 21,40 | R\$21,40 |
| 65 | LUMINÁRIA DE LED - contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia. | Unidade | 02 (dois) unidades | R\$ 25,19 | R\$50,38 |
| 66 | LUSTRA MOVEIS - Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,1,2álcool laurílico etoxilado, espessante, alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua. | Embalagem plástica de 200ml | 12 (doze) unidades | R\$ 13,74 | R\$164,88 |
| 67 | LUVA – Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M. | Pacote com 1 unidade | 05 (cinco) unidades | R\$ 6,41 | R\$32,05 |
| 68 | MAIONESE - Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. | Pote plástico de 500 gramas | 08 (oito) Unidades | R\$ 10,53 | R\$84,24 |
| 69 | MANTEIGA - de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal). Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 500 g | 15 (quinze) Unidades | R\$ 32,31 | R\$484,65 |
| 70 | MILHO VERDE - em conserva contendo milho verde, sal e açúcar. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido. | Copo, lata ou sachê de 300g | 12 (doze) unidades | R\$ 6,31 | R\$75,72 |
| 71 | MOLHO DE TOMATE - pronto tradicional lata a vácuo, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, amido de milho modificado, óleo de soja, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizante (aroma natural de alho). Não contendo glúten. Validade na tampa ou no fundo da lata. | Lata contendo no mínimo 300g | 12 (doze) latas | R\$ 6,15 | R\$73,80 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|--|---------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------|
| 72 | MUSSARELA FATIADA- de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15(quinze) quilos | R\$ 52,32 | R\$784,80 |
| 73 | ÓLEO DE SOJA - refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Embalagem de 900ml | 02 (duas) unidades | R\$ 9,63 | R\$19,26 |
| 74 | PÁ PARA LIXO - de boa qualidade em plástico. | Unidade | 01(uma) unidade | R\$ 5,53 | R\$5,53 |
| 75 | PANELA EM ALUMÍNIO – panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20. | Unidade | 01 (uma) unidade | R\$ 103,78 | R\$103,78 |
| 76 | PANO DE CHÃO CRU – Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento. | Unidade | 10 (dez) Unidades | R\$ 7,03 | R\$70,30 |
| 77 | PANO DE LIMPEZA - Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscosa e agente bacteriostático. | Embalagem com 05 Unid | 10 (dez) pacotes | R\$ 9,77 | R\$97,70 |
| 78 | PANO DE PRATO – Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca. | Unidade | 10 (dez) Unidades | R\$ 3,82 | R\$38,20 |
| 79 | PÃO DE FORMA INTEGRAL- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 12(doze) Pacotes | R\$ 9,36 | R\$112,32 |
| 80 | PÃO DE FORMA- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 24 (vinte e quatro) Pacotes | R\$ 9,35 | R\$224,40 |
| 81 | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL- congelado pacote contendo 1 quilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. CONGELADO | Pacote com 1000 gramas | 60 (sessenta) | R\$ 26,91 | R\$1.614,60 |
| 82 | PÃO DOCE - à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme. | Kg | 20 (vinte) quilos | R\$ 20,15 | R\$403,00 |
| 83 | PAO DOCE LISO – a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário. | Kg | 20 (vinte) quilos | R\$ 22,11 | R\$442,20 |
| 84 | PÃO FRANCÊS - farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, água e outros componentes 50g a unidade. Validade diário. | KG | 100 (cem) quilos | R\$ 19,10 | R\$1.910,00 |
| 85 | PAPEL HIGIÊNICO – Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose, medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado. | Pacote com 4 Rolos | 40 (quarenta) Pacotes | R\$ 10,55 | R\$422,00 |
| 86 | PAPEL TOALHA- em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos | Embalagem | | R\$ 6,68 | R\$133,60 |

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG Telefax:

(31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomglicita@yahoo.com,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----------------------|--|-----------|--------------------|
| | de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado. | com 2 rolos | 20 (vinte) Pacotes | | | |
| 87 | PAPEL TOALHA - fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas. | Embalagem com 1000 folhas | 30 (trinta) Pacotes | | R\$ 16,61 | R\$498,30 |
| 88 | PEDRA SANITÁRIA - odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por pariclorobenezol; 99,5%, essência; 0,49%, corante; 0,01%. Peso líquido 25G. | Caixa c/25g | 40 (quarenta) Caixas | | R\$ 2,25 | R\$90,00 |
| 89 | PILHAS - tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cádmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30 (trinta) unidades | | R\$ 11,57 | R\$347,10 |
| 90 | PILHAS - tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cádmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30(trinta) Unidades | | R\$ 10,80 | R\$324,00 |
| 91 | PORTA SABÃO, DETERGENTE -suporte de pia para detergente, sabão em barra e bucha em material plástico. Para bucha e sabão em barra) de plástico. | Unidades | 01(um) unidade | | R\$ 17,18 | R\$17,18 |
| 92 | POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR – pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml, retangular. | Embalagem plástica contendo 24 unidades | 02 (duas) embalagens | | R\$ 29,72 | R\$59,44 |
| 93 | POTE DE VIDRO REDONDO - com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica. | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 42,62 | R\$85,24 |
| 94 | PRATO DE VIDRO RASO – medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado. | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 10,09 | R\$20,18 |
| 95 | PRATOS PLÁSTICO para refeição - tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | R\$ 9,52 | R\$28,56 |
| 96 | PRATOS PLÁSTICOS - pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | R\$ 3,09 | R\$9,27 |
| 97 | PRESUNTO FATIADO - de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15 (quinze) quilos | | R\$ 33,53 | R\$502,95 |
| 98 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros | 100 (cem) Unidades | | R\$ 12,60 | R\$1.260,00 |
| 99 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, LIGHT, OU ZERO AÇÚCAR , extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros LIGHT OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 10,71 | R\$214,20 |
| 100 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros | 80 (oitenta) Unidades | | R\$ 10,35 | R\$828,00 |
| 101 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, LIGHT, OU ZERO AÇÚCAR , semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros LIGHT OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 10,06 | R\$201,20 |
| 102 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. | Unidade de 2 | 80 (oitenta) | | R\$ 9,42 | R\$753,60 |

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG Telefax:

(31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomglicita@yahoo.com,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | litros | Unidades | | |
|-----|---|--|--|-----------|------------------|
| 103 | Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. REPELENTE LOÇAO - produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea. | Embalagem plástica de 100ml | 04 (quatro) unidades | R\$ 23,12 | R\$92,48 |
| 104 | REQUEIJÃO CREMOSO - de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite, sal, estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 200g | 15(quinze) potes | R\$ 12,88 | R\$193,20 |
| 105 | RODO - rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico. | Unidade | 02 (dois) unidades | R\$ 13,24 | R\$26,48 |
| 106 | ROSCA COMUM tipo caseira – a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio. | Kg | 30 (trinta) quilos | R\$ 26,78 | R\$803,40 |
| 107 | ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA) – a base de farinha de trigo, leite, sem recheio. | Kg | 25(vinte e cinco) quilos | R\$ 34,64 | R\$866,00 |
| 108 | SABÃO EM BARRA - Com as especificações de no mínimo: sabão base, glicerina, sais inorgânicos. | 01 embalagem | 01 (uma) Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada. | R\$ 15,28 | R\$15,28 |
| 109 | SABÃO EM PÓ -Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade. | Embalagem plástica de 800 gramas | 12(doze) Unidades | R\$ 13,46 | R\$161,52 |
| 110 | SABONETE – Líquido fragrância de Erva-doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume. | Frasco de 5 litros | 02(dois) Frasco | R\$ 32,40 | R\$64,80 |
| 111 | SACO PARA LIXO - com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B resíduo normal, na cor preta. | Pacotes com 100 Unidades | 02 (duas) Unidades | R\$ 17,85 | R\$35,70 |
| 112 | SACO PARA LIXO – em rolo com capacidade para 100L/20kg composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo com 10 Unid. De 100L | 15 (quinze) Unidades | R\$ 23,56 | R\$353,40 |
| 113 | SACO PARA LIXO - com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A resíduo normal, na cor preta. | Pacote com 10 Unidades | 10 (dez) Pacotes | R\$ 13,75 | R\$137,50 |
| 114 | SACO PARA LIXO - em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L | 30 (trinta) pacotes | R\$ 19,82 | R\$594,60 |
| 115 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 1Kg | Kg | 01(um) quilo | R\$ 30,78 | R\$30,78 |
| 116 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 2Kg | Kg | 01(um) quilo | R\$ 28,62 | R\$28,62 |
| 117 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 3kg | Kg | 01(um) quilo | R\$ 28,47 | R\$28,47 |
| 118 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 5 kg. | Kg | 01(um) quilo | R\$ 39,58 | R\$39,58 |
| 119 | SALSICHA - de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango, amido, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante pofosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pacote de 500 gramas | 20 (vinte) pacotes | R\$ 10,18 | R\$203,60 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|---|--|------------------------------|--|-----------|------------------|
| 120 | SODA CAUSTICA- desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g. | Unidade de 500g | 02 (dois) unidades | | R\$ 18,84 | R\$37,68 |
| 121 | SUCO DE FRUTAS - sabor de goiaba sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 50 (cinquenta) caixas | | R\$ 5,66 | R\$283,00 |
| 122 | SUCO DE FRUTAS - sabor de maracujá sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 30(trinta) caixas | | R\$ 6,31 | R\$189,30 |
| 123 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | R\$ 15,99 | R\$239,85 |
| 124 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 30 (trinta) caixas | | R\$ 6,41 | R\$192,30 |
| 125 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de açúcar. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | R\$ 16,05 | R\$240,75 |
| 126 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 40 (quarenta) caixas | | R\$ 8,29 | R\$331,60 |
| 127 | TABULEIRO - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 54,25 | R\$108,50 |
| 128 | TAÇAS – taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 14,32 | R\$343,68 |
| 129 | TEMPERO COMPLETO - contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Pote Plástico de 500 g | 01 (uma) Unidade | | R\$ 6,45 | R\$6,45 |
| 130 | VASILHA - Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa. | Unidade | 03 (três) Unidades | | R\$ 27,17 | R\$81,51 |
| 131 | VASILHA - Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa. | Unidade | 05 (cinco) Unidades | | R\$ 35,51 | R\$177,55 |
| 132 | VASSOURA NYLON – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo. | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 24,68 | R\$49,36 |
| 133 | VASSOURA PIAÇAVA - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 29,51 | R\$59,02 |
| 134 | VELA DE FILTRO - de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.). | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 10,73 | R\$21,46 |

VALOR TOTAL

R\$ 33.173,33(trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Da AMM (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS) <https://ammlicita.org.br/>
- 2.2** - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5** - A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015;
- 2.7** - Poderão participar dessa Licitação pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cuja sede/filial da empresa esteja localizada em um raio de, até 50km (cinquenta quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Dom Silvério, e que possuam logística de entrega no endereço indicado pela Contratante, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da emissão da ordem de fornecimento, tendo em vista a necessidade de pronto atendimento a esta Casa Legislativa.
- 2.8** - A delimitação de instalação da CONTRATADA justifica-se, pois, a Câmara municipal não possui veículos para o transporte dos produtos e não trabalha com sistema de estoques de produtos do gênero alimentícios, necessitando de agilidade e eficiência na entrega, dado ao uso rotineiro pelos funcionários e usuários desta Casa Legislativa. Ademais disso, é possível dizer que a restrição ainda se justifica pelas razões a seguir, quais sejam:
- Logística e prazos de entrega: para garantir que os produtos ou serviços sejam entregues dentro de prazos adequados, evitando atrasos que poderiam afetar a continuidade de serviços públicos essenciais ou execução de projetos de urgência;
 - Custos de transporte: Reduzir os custos relacionados ao transporte dos bens ou a mobilização de equipes para a prestação de serviço, o que pode representar uma economia significativa para o erário;
 - Apoio a economia local: Estimular o desenvolvimento econômico de uma região específica, apoiando fornecedores locais e fomentando o emprego na área em questão. Esta prática deve, contudo, estar alinhada com a legislação específica que



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

regula as licitações, a fim de não violar os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa;

- d) Especificidade técnicas ou ambientais: Em casos onde o objeto do contrato requer conhecimentos específicos das condições locais, como características geológicas, climáticas ou ambientais, que possam influenciar na execução do contrato;
- e) Gestão e fiscalização do contrato: Facilitar a gestão e a fiscalização do contrato, permitindo que o ente público tenha melhor capacidade de acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços ou entregas dos bens

2.9- Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#)

2.10 O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13 O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15 A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, valores com transporte e/ou frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,05 (cinco) centavos**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.7** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.8** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.9** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.1.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2** Empresas brasileiras;
- 5.19.2.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 5.20.2** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.4** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.5** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.6** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste edital. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo e Referência.

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, desde que acompanhada do respectivo original para conferência de sua autenticidade.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art.39 da Instrução Normativa SEGES nº73, de 30 de setembro de 2022.

7.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURIDICA

7.20 Cópia do CPF, bem como cópia da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.21 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.22 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.23 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.24 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.25 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.26 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.27 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.28 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.29 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.30 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.31 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.34 Prova de regularidade com as Fazendas *Municipal* e *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual e/ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.37 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.38 Alvará de Licença, Localização e Funcionamento atualizado, emitido pelo município do domicílio ou sede do licitante;

7.39 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual) relativo ao Estado do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.40 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.41 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico AMMLICITA

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.7 Fraudar a licitação

9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.8.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8.5 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar e



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 9.1.7, 9.1.7, 9.1.8.3 e 9.1.8.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 9.1.7, 9.1.7, 9.1.8.3 e 9.1.8.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: AMMLICITA. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal AMMLICITA.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 Termo de Referência

11.11.2 Estudo Técnico Preliminar

11.11.3 Minuta de Termo de Contrato

Câmara Municipal de Dom Silvério, 15 de abril de 2025

Josiane Lima Custódio

Pregoeiro

Regiane Aparecida de Lima

Diretora do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº010/2025.

Pregão Eletrônico nº001/2025

Valor estimado Contratação: R\$33.173,33(trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Data da sessão: 16/05/2025

PERIODO DE PROPOSTAS

De 13/05/2025 – 08h00min

Até 15/05/2025 – 23h00min

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

A partir das 08h30min (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

1. OBJETO

1.1 A aquisição de produtos do gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será de menor preço por item.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.0 DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO.

2.1 O prazo de vigência da contratação se estenderá da assinatura do contrato até o dia 31/12/2025;

2.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$33.173,33 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostados na tabela no item 4.2.

3 JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida, além de servir para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Silvério, se justifica por razões outras, tais como:

- a). No que se refere aos gêneros alimentícios a serem adquiridos, tem-se que a aquisição encontra justificativa para garantia da segurança alimentar, assegurando satisfação das necessidades alimentares dos servidores da Casa Legislativa desta municipalidade.
- b). Já no que diz respeito aos materiais descartáveis e aos utensílios domésticos e de cozinha são necessários para a preparação e manipulação dos alimentos e refeições destinadas à alimentação dos servidores da Câmara, alpe de ser úteis, também, para realização da higienização e limpeza do ambiente. Esses materiais e utensílios ainda permitem a otimização das atividades diárias, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
- c). Os materiais de limpeza e higienização, assim como como os utensílios de uso em limpeza em geral são essenciais para manter os ambientes saudáveis e seguros, prevenindo a disseminação de doenças e, prevenindo acidentes, além de ser vital para o bem-estar tanto da população que utilizam os serviços públicos quanto dos servidores, bem como serve, ainda, para conservação do prédio sede da Câmara Municipal.
- d). Os materiais de consumo, assim como os materiais elétricos são indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços e garantindo a segurança das instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, é possível dizer que a aquisição pretendida é imprescindível para assegurar à eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, essenciais à população..

3.1 O PREGÃO ELETRÔNICO é reconhecido por sua eficácia em gerar economia para administração pública, uma vez que amplia a competição entre os fornecedores, potencializando a obtenção de preços mais vantajosos.

3.2 Este processo é marcado pela transparência, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o procedimento em tempo real, garantindo assim a integridade e a confiança no processo de aquisição e acima de tudo da instituição Licitante.

3.3 A escolha do PREGÃO ELETRÔNICO como modalidade para aquisição do objeto a ser licitado se justifica pela busca da administração pública em promover um processo de compras eficiente, transparente, econômico, e que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, garantindo o melhor para a população por ela atendida.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Salienta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/21;

4.2 Descrição de estimativa de valores e quantidades dos itens:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Nº | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|--|--|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | AÇÚCAR- branco cristal de 1º qualidade, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, deverá conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante. | Pacote de 05 (cinco) quilos | 20 (vinte) pacotes | | R\$ 26,97 | R\$539,40 |
| 2 | ADOÇANTE em sachê sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada. | Caixa com 50 envelopes | 02(duas) unidades | | R\$ 14,12 | R\$ 28,24 |
| 3 | AGUA MINERAL - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. Somente recarga. | Galão de 20(vinte) litros | 40 (quarenta) galões | | R\$ 33,08 | R\$1.323,20 |
| 4 | ALCOOL EM GEL- antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bactérias, higienização das mãos. | Embalag em plastica de 500ml | 12 (doze) unidades | | R\$ 10,78 | R\$129,36 |
| 5 | ALCOOL LIQUIDO- 92,8% INPM composto por álcool etílico hidratado para uso domestico, embalagem plastica | Embalag em plastica 1L | 20(vinte) unidades | | R\$ 11,28 | R\$225,60 |
| 6 | ALIMENTO ACHOCOLATADO- de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa amarela. | Embalagem com no mínimo 370 gramas | 10(dez) potes | | R\$ 14,03 | R\$140,30 |
| 7 | BALDE COMUN- plastico com capacidade para 10L. | Unidade | 2(duas) unidades | | R\$ 12,96 | R\$25,92 |
| 8 | BALDE PRETO- plastico com capacidade para 12L | Unidade | 2(duas) unidades | | R\$ 14,08 | R\$28,16 |
| 9 | BANDEJA EM INOX- bandeja retangular em inox para servir agua,cafe,cha, com a proximadamente 49cmx 33cm | Unidade | 03(três) unidades | | R\$ 76,29 | R\$228,87 |
| 10 | BISCOITO - tipo MAIZENA, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 9,41 | R\$470,50 |
| 11 | BISCOITO - tipo SALPET, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g contendo 2 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 5,17 | R\$258,50 |
| 12 | BISCOITO CREAM CRACKER Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega | Embalagem plástica com no mínimo 350 g contendo 03 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 7,23 | R\$361,50 |
| 13 | BISCOITO DE POLVILHO caseiro - a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário. | Kg | 30 (trinta) quilos | | R\$ 39,55 | R\$1.186,50 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---|----------------------------|-----------|---------------------|
| 14 | BISCOITO PAPA OVO – Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade - 5 meses a partir da data de fabricação. Armazenamento - Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor Embalagem de no mínimo 200 g. | Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas | 50(cinquenta) Embalagens | R\$ 16,17 | R\$ 808,50 |
| 15 | BISNAGUINHA - contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante. | Pacote contendo no mínimo 300 gramas | 24(vinte e quatro) pacotes | R\$ 9,06 | R\$217,44 |
| 16 | BOLO DE CENOURA - farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário. | Kg | 10 (dez) quilos | R\$ 35,40 | R\$354,00 |
| 17 | BOLO REDONDO SABORES – bolo alimentício sabor variados (COCO, LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário. | Kg | 30(trinta) quilos | R\$ 32,88 | R\$986,40 |
| 18 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em gel ou sabonete líquido produto em material plástico. | Unidades com 500ml | 02(duas) unidades | R\$ 11,09 | R\$ 22,18 |
| 19 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em líquido produto em material plástico. Com no mínimo 300ml | Unidades com 300ml | 02(duas) unidades | R\$ 7,57 | R\$15,14 |
| 20 | BUCHA DE LAVAR VASILHA - Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintética, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no mínimo 11 x 7,4 x 2.3cm. | Unidade | 20(vinte) unidades | R\$ 1,80 | R\$36,00 |
| 21 | CAFÉ - torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glúten. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação ; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. | Pacote de 500 g | 60 (sessenta) Pacotes | R\$ 34,63 | R\$ 2.077,80 |
| 22 | CANECÃO - caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L. | Unidade | 01(um) unidade | R\$ 73,03 | R\$ 73,03 |
| 23 | CERA - líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. (amarela ou incolor). | Embalagem plástica com no mínimo 750ml | 06 (seis) unidades | R\$ 15,14 | R\$90,84 |
| 24 | CLORO - super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio, ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%. | Embalagem de 1L | 10(dez) Unidades | R\$ 7,05 | R\$70,50 |
| 25 | CLORO – limpador, branqueia e desinfeta, com ação limpa limo, multi-uso, composto de hipoclorito de sódio, amina oxidada, coadjuvante, agente de anti- redeposição, fragrância e água, componente ativo: hipoclorito de teor de cloro ativo 2%. | Embalagem plástica de 500ml | 15(quinze) Unidades | R\$ 14,53 | R\$217,95 |
| 26 | COLA INSTANTÂNEA - composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão. | Frasco com 5g | 04 (quatro) Unidades | R\$ 6,60 | R\$26,40 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|--|------------------------------|--|-----------|--------------------|
| 27 | COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO - de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades. | Unidade | 02 (duas) Unidade | | R\$ 8,91 | R\$17,82 |
| 28 | COPO - copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 1,77 | R\$42,48 |
| 29 | COPO DESCARTÁVEL CAFÉ- material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml. | Pacote com 100 Unidades | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 3,45 | R\$69,00 |
| 30 | COPO DESCARTÁVEL- Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML. | Embalagem com 100 Unidades | 120(cento e vinte) pacotes | | R\$ 10,24 | R\$1.228,80 |
| 31 | COPO- copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 6,00 | R\$144,00 |
| 32 | CURATIVOS TRANSPARENTES protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente. Composição: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. Prazo de Validade Três anos após a data de fabricação. | Caixa com 40 unidades | 02 (dois) Unidades | | R\$ 18,62 | R\$37,24 |
| 33 | DESINFETANTE- Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH, solventes, óleo de pinho, fragrância, corante e água. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 Unidades | | R\$ 5,75 | R\$86,25 |
| 34 | DESINFETANTE- limpa, desinfeta, perfuma, desinfetante para uso geral, aroma brisa do mar, composto por tensoativo cationico, tensoativo não ionico, conservante, sequestrante, corantes, fragância e veiculo. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 5,47 | R\$82,05 |
| 35 | DETERGENTE- com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de laranja ou caribe. | Embalagem Plástica de 500ml | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 2,95 | R\$59,00 |
| 36 | DEZODORIZADOR DE AMBIENTE – em spray, elimina odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1º qualidade. | Lata de 360ml | 15 (quinze) unidades | | R\$ 12,17 | R\$182,55 |
| 37 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm. | Unidades | 02 (duas) unidades | | R\$ 7,53 | R\$15,06 |
| 38 | ESCOVA SANITÁRIA- escova para vaso sanitário com estojo | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 7,14 | R\$14,28 |
| 39 | ESPANADOR- espanador de penas | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 20,08 | R\$40,16 |
| 40 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs. | Pacote | 12 (doze) Pacotes | | R\$ 2,27 | R\$27,24 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---|-----------------------------|------------|------------------|
| 41 | ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - contendo eucalytus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000, CI 61565, com tampa de rosca. | Vidro plástico contendo no mínimo 100ml | 12 (doze) vidros | R\$ 15,79 | R\$189,48 |
| 42 | EXTRATO DE TOMATE - contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vacuum. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. | Lata 340 g | 20 (vinte) Unidades | R\$ 6,48 | R\$129,60 |
| 43 | FACA - faca de mesa em inox | Unidade | 02 (duas) unidades | R\$ 7,18 | R\$14,36 |
| 44 | FILME PLÁSTICO EM PVC – transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm. | Rolo com 30 metros | 05 (cinco) unidades | R\$ 9,25 | R\$46,25 |
| 45 | FILTRO DE PAPEL - 103 composto por 100% celulose. | Caixa com 30 Unidades | 30 (trinta) Unidades | R\$ 7,41 | R\$222,30 |
| 46 | FLANELA – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja. | Unidade | 15 (quinze) unidades | R\$ 4,15 | R\$62,25 |
| 47 | FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO - Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade. | Rolo de 4 M | 25 (vinte e cinco) rolos | R\$ 6,95 | R\$173,75 |
| 48 | FÓSFORO - composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível. | Caixa com 200 palitos | 04 (quatro) Unidades | R\$ 5,30 | R\$21,20 |
| 49 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 42,16 | R\$84,32 |
| 50 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 125,32 | R\$250,64 |
| 51 | GUARDANAPO DE PAPEL - folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm | Embalagem com 50 Unidade | 24 (vinte e quatro) pacotes | R\$ 4,04 | R\$96,96 |
| 52 | INSETICIDA - inseticida piretroide para desinsetização de ambientes externos com 30 ml- líquido a base de água indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Inseticida de efeito prolongado, não tem cheiro e não mancha. | Unidade | 02 (duas) unidades | R\$ 13,58 | R\$27,16 |
| 53 | INSETICIDA - multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241 g. Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 12,66 | R\$25,32 |
| 54 | ISQUEIRO - 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão. | Unidade | 04 (quatro) Unidades | R\$ 7,84 | R\$31,36 |
| 55 | JARRA - jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L | Unidade | 04 (quatro) unidades | R\$ 27,89 | R\$111,56 |
| 56 | KETCHUP - composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. | Embalagem de no mínimo 350g. | 08 (oito) unidades | R\$ 10,21 | R\$81,68 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|------------------------------|----------------------|--|-----------|------------------|
| 57 | LEITE INTEGRAL - UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação. | Caixa de 1L | 60 (sessenta) caixas | | R\$ 7,30 | R\$438,00 |
| 58 | LIMPADOR DE USO GERAL - Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos. | Embalagem plástica de 500ml. | 15(quinze) Unidades | | R\$ 8,01 | R\$120,15 |
| 59 | LIMPADOR DE VIDRO - ideal para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. | Unidade Squeeze 500mL | 06 (seis) unidades | | R\$ 11,56 | R\$69,36 |
| 60 | LIMPADOR PERFUMADO - limpador perfumado com 500 ml. | Unidade | 20 (vinte) unidades | | R\$ 4,73 | R\$94,60 |
| 61 | LIMPADOR - Mutiuso aroma de maça verde composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancia e agua. | Embalagem Plástica de 500ml | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 6,08 | R\$ 91,20 |
| 62 | LIXEIRA – lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros. | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 50,15 | R\$100,30 |
| 63 | LIXEIRA - lixeira com pedal com capacidade para 20 litros. | Unidade | 01(uma) unidade | | R\$ 57,92 | R\$57,92 |
| 64 | LIXEIRA - lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L. | Unidade | 01(uma) unidades | | R\$ 21,40 | R\$21,40 |
| 65 | LUMINÁRIA DE LED - contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia. | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 25,19 | R\$50,38 |
| 66 | LUSTRA MOVEIS - Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,12álcool laurílico etoxilado, espessante, alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua. | Embalagem plástica de 200ml | 12 (doze) unidades | | R\$ 13,74 | R\$164,88 |
| 67 | LUVA – Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M. | Pacote com 1 unidade | 05 (cinco) unidades | | R\$ 6,41 | R\$32,05 |
| 68 | MAIONESE - Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. | Pote plástico de 500 gramas | 08 (oito) Unidades | | R\$ 10,53 | R\$84,24 |
| 69 | MANTEIGA - de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal). Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 500 g | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 32,31 | R\$484,65 |
| 70 | MILHO VERDE - em conserva contendo milho verde, sal e açúcar. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido. | Copo, lata ou sachê de 300g | 12 (doze) unidades | | R\$ 6,31 | R\$75,72 |
| 71 | MOLHO DE TOMATE - pronto tradicional lata a vácuo, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, amido de milho modificado, óleo de soja, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizante (aroma natural de alho). Não contendo glúten. Validade na tampa ou no fundo da lata. | Lata contendo no mínimo 300g | 12 (doze) latas | | R\$ 6,15 | R\$73,80 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|--|---------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------|
| 72 | MUSSARELA FATIADA - de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15(quinze) quilos | R\$ 52,32 | R\$784,80 |
| 73 | ÓLEO DE SOJA - refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Embalagem de 900ml | 02 (duas) unidades | R\$ 9,63 | R\$19,26 |
| 74 | PA PARA LIXO - de boa qualidade em plástico. | Unidade | 01(uma) unidade | R\$ 5,53 | R\$5,53 |
| 75 | PANELA EM ALUMÍNIO – panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20. | Unidade | 01 (uma) unidade | R\$ 103,78 | R\$103,78 |
| 76 | PANO DE CHÃO CRU – Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento. | Unidade | 10 (dez) Unidades | R\$ 7,03 | R\$70,30 |
| 77 | PANO DE LIMPEZA - Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscosa e agente bacteriostático. | Embalagem com 05 Unid | 10 (dez) pacotes | R\$ 9,77 | R\$97,70 |
| 78 | PANO DE PRATO – Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca. | Unidade | 10 (dez) Unidades | R\$ 3,82 | R\$38,20 |
| 79 | PAO DE FORMA INTEGRAL - contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 12(doze) Pacotes | R\$ 9,36 | R\$112,32 |
| 80 | PÃO DE FORMA - contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 24 (vinte e quatro) Pacotes | R\$ 9,35 | R\$224,40 |
| 81 | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - congelado pacote contendo 1 quilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. CONGELADO | Pacote com 1000 gramas | 60 (sessenta) | R\$ 26,91 | R\$1.614,60 |
| 82 | PAO DOCE - à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme. | Kg | 20 (vinte) quilos | R\$ 20,15 | R\$403,00 |
| 83 | PAO DOCE LISO – a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário. | Kg | 20 (vinte) quilos | R\$ 22,11 | R\$442,20 |
| 84 | PÃO FRANCÊS - farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, água e outros componentes 50g a unidade. Validade diário. | KG | 100 (cem) quilos | R\$ 19,10 | R\$1.910,00 |
| 85 | PAPEL HIGIÊNICO – Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose, medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado. | Pacote com 4 Rolos | 40 (quarenta) Pacotes | R\$ 10,55 | R\$422,00 |
| 86 | PAPEL TOALHA - em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos | Embalagem | | R\$ 6,68 | R\$133,60 |

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG

Telefax: (31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomglicita@yahoo.com,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----------------------|--|-----------|--------------------|
| | de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado. | com 2 rolos | 20 (vinte) Pacotes | | | |
| 87 | PAPEL TOALHA - fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas. | Embalagem com 1000 folhas | 30 (trinta) Pacotes | | R\$ 16,61 | R\$498,30 |
| 88 | PEDRA SANITÁRIA - odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por paradiclorobenzeno; 99,5%, essência; 0,49%, corante: 0,01%. Peso líquido 25G. | Caixa c/25g | 40 (quarenta) Caixas | | R\$ 2,25 | R\$90,00 |
| 89 | PILHAS - tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cádmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30 (trinta) unidades | | R\$ 11,57 | R\$347,10 |
| 90 | PILHAS - tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cádmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30(trinta) Unidades | | R\$ 10,80 | R\$324,00 |
| 91 | PORTA SABÃO, DETERGENTE -suporte de pia para detergente, sabão em barra e bucha em material plástico. Para bucha e sabão em barra) de plástico. | Unidades | 01(um) unidade | | R\$ 17,18 | R\$17,18 |
| 92 | POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml, retangular. | Embalagem plástica contendo 24 unidades | 02 (duas) embalagens | | R\$ 29,72 | R\$59,44 |
| 93 | POTE DE VIDRO REDONDO - com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica. | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 42,62 | R\$85,24 |
| 94 | PRATO DE VIDRO RASO - medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado. | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 10,09 | R\$20,18 |
| 95 | PRATOS PLÁSTICO para refeição - tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | R\$ 9,52 | R\$28,56 |
| 96 | PRATOS PLÁSTICOS - pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | R\$ 3,09 | R\$9,27 |
| 97 | PRESUNTO FATIADO - de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15 (quinze) quilos | | R\$ 33,53 | R\$502,95 |
| 98 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros | 100 (cem) Unidades | | R\$ 12,60 | R\$1.260,00 |
| 99 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, LIGTH, OU ZERO AÇÚCAR , extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros LIGTH OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 10,71 | R\$214,20 |
| 100 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros | 80 (oitenta) Unidades | | R\$ 10,35 | R\$828,00 |
| 101 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, LIGTH, OU ZERO AÇÚCAR , semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros LIGTH OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 10,06 | R\$201,20 |
| 102 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. | Unidade de 2 | 80 (oitenta) | | R\$ 9,42 | R\$753,60 |

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG

Telefax: (31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomglicita@yahoo.com,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | litros | Unidades | | | |
|-----|--|--|--|--|-----------|------------------|
| 103 | Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. REPELENTE LOÇAO - produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea. | Embalagem plástica de 100ml | 04 (quatro) unidades | | R\$ 23,12 | R\$92,48 |
| 104 | REQUEIJÃO CREMOSO - de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite, sal, estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 200g | 15(quinze) potes | | R\$ 12,88 | R\$193,20 |
| 105 | RODO - rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico. | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 13,24 | R\$26,48 |
| 106 | ROSCA COMUM tipo caseira – a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio. | Kg | 30 (trinta) quilos | | R\$ 26,78 | R\$803,40 |
| 107 | ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA) – a base de farinha de trigo, leite, sem recheio. | Kg | 25(vinte e cinco) quilos | | R\$ 34,64 | R\$866,00 |
| 108 | SABÃO EM BARRA - Com as especificações de no mínimo: sabão base, glicerina, sais inorgânicos. | 01 embalagem | 01 (uma) Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada. | | R\$ 15,28 | R\$15,28 |
| 109 | SABÃO EM PÓ -Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade. | Embalagem plástica de 800 gramas | 12(doze) Unidades | | R\$ 13,46 | R\$161,52 |
| 110 | SABONETE – Líquido fragrância de Erva-doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume. | Frasco de 5 litros | 02(dois) Frasco | | R\$ 32,40 | R\$64,80 |
| 111 | SACO PARA LIXO - com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B resíduo normal, na cor preta. | Pacotes com 100 Unidades | 02 (duas) Unidades | | R\$ 17,85 | R\$35,70 |
| 112 | SACO PARA LIXO – em rolo com capacidade para 100L/20kg composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo com 10 Unid. De 100L | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 23,56 | R\$353,40 |
| 113 | SACO PARA LIXO - com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A resíduo normal, na cor preta. | Pacote com 10 Unidades | 10 (dez) Pacotes | | R\$ 13,75 | R\$137,50 |
| 114 | SACO PARA LIXO - em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L | 30 (trinta) pacotes | | R\$ 19,82 | R\$594,60 |
| 115 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 1Kg | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 30,78 | R\$30,78 |
| 116 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 2Kg | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 28,62 | R\$28,62 |
| 117 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 3kg | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 28,47 | R\$28,47 |
| 118 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 5 kg. | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 39,58 | R\$39,58 |
| 119 | SALSICHA - de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango, amido, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante pontofosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pacote de 500 gramas | 20 (vinte) pacotes | | R\$ 10,18 | R\$203,60 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|---|--|------------------------------|--|-----------|------------------|
| 120 | SODA CAUSTICA- desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g. | Unidade de 500g | 02 (dois) unidades | | R\$ 18,84 | R\$37,68 |
| 121 | SUCO DE FRUTAS - sabor de goiaba sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 50 (cinquenta) caixas | | R\$ 5,66 | R\$283,00 |
| 122 | SUCO DE FRUTAS - sabor de maracujá sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 30(trinta) caixas | | R\$ 6,31 | R\$189,30 |
| 123 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | R\$ 15,99 | R\$239,85 |
| 124 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 30 (trinta) caixas | | R\$ 6,41 | R\$192,30 |
| 125 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de açúcar. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | R\$ 16,05 | R\$240,75 |
| 126 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 40 (quarenta) caixas | | R\$ 8,29 | R\$331,60 |
| 127 | TABULEIRO - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 54,25 | R\$108,50 |
| 128 | TAÇAS – taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 14,32 | R\$343,68 |
| 129 | TEMPERO COMPLETO - contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Pote Plástico de 500 g | 01 (uma) Unidade | | R\$ 6,45 | R\$6,45 |
| 130 | VASILHA- Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa. | Unidade | 03 (três) Unidades | | R\$ 27,17 | R\$81,51 |
| 131 | VASILHA- Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa. | Unidade | 05 (cinco) Unidades | | R\$ 35,51 | R\$177,55 |
| 132 | VASSOURA NYLON – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo. | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 24,68 | R\$49,36 |
| 133 | VASSOURA PIAÇAVA - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 29,51 | R\$59,02 |
| 134 | VELA DE FILTRO- de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.). | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 10,73 | R\$21,46 |

VALOR TOTAL

R\$ 33.173,33(trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 Os objetos desta contratação se caracterizam como bens de consumo de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, devendo a administração primar pela economicidade e praticidade em seus processos.

Dito isso, a solução viável é a contratação de empresa(s) para o fornecimento o objeto desta licitação para Câmara Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos de cada item da contratação descritos nesse TERMO DE REFERENCIA, referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei 14.133/21, e visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- c. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- d. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);
- e. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- f. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);
- g. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- h. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e
- i. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

6.2 Poderão participar dessa Licitação pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cuja sede/filial da empresa esteja localizada em um raio de até 50km (cinquenta quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Dom Silvério e que possuam logística de entrega no endereço indicado pela Contratante, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da emissão de Ordem de fornecimento, tendo em vista a necessidade de pronto atendimento dessa Casa Legislativa.

6.3 A delimitação de instalação da CONTRATADA num raio não superior a 50km (cinquenta quilômetros), justifica-se, pois, a Câmara Municipal não possui veículos para o transporte dos produtos e não trabalha com sistema de estoques de produtos, necessitando de agilidade e eficiência na entrega, dado ao uso rotineiro pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

funcionários e usuários dessa Casa Legislativa. Ademais disso, é possível dizer que a restrição anida se justifica pelas razões a seguir, quais sejam:

- a) Logística e prazos de entrega: para garantir que os produtos ou serviços sejam entregues dentro de prazos adequados, evitando atrasos que poderiam afetar a continuidade de serviços públicos essenciais ou execução de projetos de urgência;
- b) Custos de transporte: Reduzir os custos relacionados ao transporte dos bens ou a mobilização de equipes para a prestação de serviço, o que pode representar uma economia significativa para o erário;
- c) Apoio a economia local: Estimular o desenvolvimento econômico de uma região específica, apoiando fornecedores locais e fomentando o emprego na área em questão. Esta prática deve, contudo, estar alinhada com a legislação específica que regula as licitações, a fim de não violar os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa;
- d) Especificidade técnicas ou ambientais: Em casos onde o objeto do contrato requer conhecimentos específicos das condições locais, como características geológicas, climáticas ou ambientais, que possam influenciar na execução do contrato;
- e) Gestão e fiscalização do contrato: Facilitar a gestão e a fiscalização do contrato, permitindo que o ente público tenha melhor capacidade de acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços ou entregas dos bens;

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Dom



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Silvério, com sede na Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Bairro Santa Rita, na cidade de Dom Silvério/MG. CEP: 35.440-000, de 2ª a 5ª Feira, nos horários de 8h às 11h e das 13h às 17h e na sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dia, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Na fase de lances das propostas será observado os seguintes critérios:

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor por cada item, ficando a critério do pregoeiro reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances

7.8 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado.

7.8.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Referência.

7.9 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.10 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.11 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.11.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

8.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

8.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

9.3 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10. EXIGENCIA DE HABILITAÇÃO

10.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.1.1 SICAF;

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.12 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.14 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.16 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.18 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.19 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a) HABILITAÇÕES fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); DAS HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.20 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.21 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.22 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.23 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.24 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.25 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 10.26 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.27 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 10.28 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.29 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.30 Alvará de Licença, Localização e Funcionamento atualizado, emitido pelo município do domicílio ou sede do licitante;
- 10.31 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual) relativo ao Estado do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

atividade e compatível com o objeto contratual;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.32 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (**art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;

10.33 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**).

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h(quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

11.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#). O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

11.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018). Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO DE PAGAMENTO

11.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

11.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do menor índice de correção monetária a data da contratação quais sejam: INPC, IGP-M, IPCA, INCC, IPC, IGP-DI, ICV, desde que aplicado aquele de menor valor para a CONTRANTE, ou outro índice oficial que vier a ser adotado pelas partes à época do reajuste..

FORMA DE PAGAMENTO

11.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

11.23 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.24 As cessões de crédito **não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020**, dependerão de prévia aprovação do contratante.

11.25 A eficácia da cessão de crédito **não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020**, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

11.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

11.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

11.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM FICHA 00009 OU FICHA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 11 de abril de 2025.

Josiane Lima Custódio

Agente de Contratação.

Regiane Aparecida de Lima
Diretora do Legislativo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ART.18, I, LEI 14.133/21.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de produtos do gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos pela Administração pública pode ser justificada por diversas razões relacionadas ao atendimento das necessidades básicas e por motivos outros, tais como:

1. No que se refere aos gêneros alimentícios a serem adquiridos, tem-se que a aquisição encontra justificativa para garantia da segurança alimentar, assegurando satisfação das necessidades alimentares dos servidores da Casa Legislativa desta municipalidade;
2. Já no que diz respeito aos materiais descartáveis e aos utensílios domésticos e de cozinha são necessários para a preparação e manipulação dos alimentos e refeições destinadas à alimentação dos servidores da Câmara, alpe de ser úteis, também, para realização da higienização e limpeza do ambiente. Esses materiais e utensílios ainda permitem a otimização das atividades diárias, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;
3. Os materiais de limpeza e higienização, assim como como os utensílios de uso em limpeza em geral são essenciais para manter os ambientes saudáveis e seguros, prevenindo a disseminação de doenças e, prevenindo acidentes, além de ser vital para o bem-estar tanto da população que utilizam os serviços públicos quanto dos servidores, bem como serve, ainda, para conservação do prédio sede da Câmara Municipal;
4. Os materiais de consumo, assim como os materiais elétricos são indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços e garantindo a segurança das instalações;
5. Ademais disso, materiais elétricos modernos contribui para eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e custos operacionais, além de serem necessários para manutenção das infraestruturas elétricas, garantido o funcionamento ininterrupto dos serviços. Equipamentos elétricos adquiridos obedecendo as normas técnicas e regulamentações garantem a segurança e a



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade legal das instalações.

Ademais, para atender as estas necessidades, a administração pública deve realizar processos de contratação de produtos alimentícios de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Isso envolve a realização de licitações públicas, a fim de selecionar fornecedores que ofereçam os melhores produtos com preços justos e qualidade assegurada.

02 COMPATIBILIDADE COM O PAC(PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A Câmara Municipal de Dom Silvério, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025, entretanto, possui em seu orçamento municipal os créditos orçamentários e financeiros para coberturas das despesas segundo a dotação orçamentaria da Câmara:

- **01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM FICHA 0009 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025.**

03 REQUISITOS NECESSARIOS DA CONTRATAÇÃO.

Os requisitos de cada item da contratação, referem-se aos seus aspectos legais, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- c. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

- d. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);
- e. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- f. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);
- g. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- h. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e
- i. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Dom Silvério, situado na Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério – MG. Respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a quinta-feira das 8h às 11h, e das 13h às 17h, e na sexta-feira de 8h às 11h, e das 13h às 16:00 horas.

04 QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme grade de pesquisa de preço



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Nº | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|--|--|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | AÇÚCAR- branco cristal de 1º qualidade. Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, deverá conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante. | Pacote de 05 (cinco) quilos | 20 (vinte) pacotes | | R\$ 26,97 | R\$539,40 |
| 2 | ADOÇANTE em sachê sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada. | Caixa com 50 envelopes | 02(duas) unidades | | R\$ 14,12 | R\$ 28,24 |
| 3 | AGUA MINERAL - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. Somente recarga. | Galão de 20(vinte) litros | 40 (quarenta) galões | | R\$ 33,08 | R\$1.323,20 |
| 4 | ALCOOL EM GEL- antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bactérias, higienização das mãos. | Embalagem em plástica de 500ml | 12 (doze) unidades | | R\$ 10,78 | R\$129,36 |
| 5 | ALCOOL LIQUIDO- 92,8% INPM composto por álcool etílico hidratado para uso domestico, embalagem plástica | Embalagem em plástica 1L | 20(vinte) unidades | | R\$ 11,28 | R\$225,60 |
| 6 | ALIMENTO ACHOCOLATADO- de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa amarela. | Embalagem com no mínimo 370 gramas | 10(dez) potes | | R\$ 14,03 | R\$140,30 |
| 7 | BALDE COMUN- plástico com capacidade para 10L. | Unidade | 2(duas) unidades | | R\$ 12,96 | R\$25,92 |
| 8 | BALDE PRETO- plástico com capacidade para 12L | Unidade | 2(duas) unidades | | R\$ 14,08 | R\$28,16 |
| 9 | BANDEJA EM INOX- bandeja retangular em inox para servir água,cafe,cha, com a proximadamente 49cmx 33cm | Unidade | 03(três) unidades | | R\$ 76,29 | R\$228,87 |
| 10 | BISCOITO - tipo MAIZENA, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 9,41 | R\$470,50 |
| 11 | BISCOITO - tipo SALPET, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g contendo 2 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 5,17 | R\$258,50 |
| 12 | BISCOITO CREAM CRACKER Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega | Embalagem plástica com no mínimo 350 g contendo 03 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | R\$ 7,23 | R\$361,50 |
| 13 | BISCOITO DE POLVILHO caseiro - a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário. | Kg | 30 (trinta) quilos | | R\$ 39,55 | R\$1.186,50 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|---|---|----------------------------|-----------|---------------------|
| 14 | BISCOITO PAPA OVO – Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade - 5 meses a partir da data de fabricação. Armazenamento - Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor Embalagem de no mínimo 200 g. | Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas | 50(cinquenta) Embalagens | R\$ 16,17 | R\$ 808,50 |
| 15 | BISNAGUINHA - contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante. | Pacote contendo no mínimo 300 gramas | 24(vinte e quatro) pacotes | R\$ 9,06 | R\$217,44 |
| 16 | BOLO DE CENOURA - farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário. | Kg | 10 (dez) quilos | R\$ 35,40 | R\$354,00 |
| 17 | BOLO REDONDO SABORES – bolo alimentício sabor variados (COCO, LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário. | Kg | 30(trinta) quilos | R\$ 32,88 | R\$986,40 |
| 18 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em gel ou sabonete líquido produto em material plástico. | Unidades com 500ml | 02(duas) unidades | R\$ 11,09 | R\$ 22,18 |
| 19 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em líquido produto em material plástico. Com no mínimo 300ml | Unidades com 300ml | 02(duas) unidades | R\$ 7,57 | R\$15,14 |
| 20 | BUCHA DE LAVAR VASILHA - Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintética, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no mínimo 11 x 7,4 x 2.3cm. | Unidade | 20(vinte) unidades | R\$ 1,80 | R\$36,00 |
| 21 | CAFÉ - torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glúten. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação ; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. | Pacote de 500 g | 60 (sessenta) Pacotes | R\$ 34,63 | R\$ 2.077,80 |
| 22 | CANECÃO - caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L. | Unidade | 01(um) unidade | R\$ 73,03 | R\$ 73,03 |
| 23 | CERA - líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. (amarela ou incolor). | Embalagem plástica com no mínimo 750ml | 06 (seis) unidades | R\$ 15,14 | R\$90,84 |
| 24 | CLORO - super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio, ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%. | Embalagem de 1L | 10(dez) Unidades | R\$ 7,05 | R\$70,50 |
| 25 | CLORO – limpador, branqueia e desinfeta, com ação limpa limo, multi-uso, composto de hipoclorito de sódio, amina oxidada, coadjuvante, agente de anti- redeposição, fragrância e água, componente ativo: hipoclorito de teor de cloro ativo 2%. | Embalagem plástica de 500ml | 15(quinze) Unidades | R\$ 14,53 | R\$217,95 |
| 26 | COLA INSTANTÂNEA - composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão. | Frasco com 5g | 04 (quatro) Unidades | R\$ 6,60 | R\$26,40 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|--|------------------------------|--|-----------|--------------------|
| 27 | COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO - de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades. | Unidade | 02 (duas) Unidade | | R\$ 8,91 | R\$17,82 |
| 28 | COPO - copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 1,77 | R\$42,48 |
| 29 | COPO DESCARTÁVEL CAFÉ- material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml. | Pacote com 100 Unidades | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 3,45 | R\$69,00 |
| 30 | COPO DESCARTÁVEL- Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML. | Embalagem com 100 Unidades | 120(cento e vinte) pacotes | | R\$ 10,24 | R\$1.228,80 |
| 31 | COPO- copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 6,00 | R\$144,00 |
| 32 | CURATIVOS TRANSPARENTES protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente. Composição: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. Prazo de Validade Três anos após a data de fabricação. | Caixa com 40 unidades | 02 (dois) Unidades | | R\$ 18,62 | R\$37,24 |
| 33 | DESINFETANTE- Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH, solventes, óleo de pinho, fragrância, corante e água. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 Unidades | | R\$ 5,75 | R\$86,25 |
| 34 | DESINFETANTE- limpa, desinfeta, perfuma, desinfetante para uso geral, aroma brisa do mar, composto por tensoativo cationico, tensoativo não ionico, conservante, sequestrante, corantes, fragância e veiculo. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 5,47 | R\$82,05 |
| 35 | DETERGENTE- com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de laranja ou caribe. | Embalagem Plástica de 500ml | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 2,95 | R\$59,00 |
| 36 | DEZODORIZADOR DE AMBIENTE – em spray, elimina odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1ª qualidade. | Lata de 360ml | 15 (quinze) unidades | | R\$ 12,17 | R\$182,55 |
| 37 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm. | Unidades | 02 (duas) unidades | | R\$ 7,53 | R\$15,06 |
| 38 | ESCOVA SANITÁRIA- escova para vaso sanitário com estojo | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 7,14 | R\$14,28 |
| 39 | ESPANADOR- espanador de penas | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 20,08 | R\$40,16 |
| 40 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs. | Pacote | 12 (doze) Pacotes | | R\$ 2,27 | R\$27,24 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|--|---|-----------------------------|------------|------------------|
| 41 | ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - contendo eucalyptus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000, CI 61565, com tampa de rosca. | Vidro plástico contendo no mínimo 100ml | 12 (doze) vidros | R\$ 15,79 | R\$189,48 |
| 42 | EXTRATO DE TOMATE - contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vacuum. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. | Lata 340 g | 20 (vinte) Unidades | R\$ 6,48 | R\$129,60 |
| 43 | FACA - faca de mesa em inox | Unidade | 02 (duas) unidades | R\$ 7,18 | R\$14,36 |
| 44 | FILME PLÁSTICO EM PVC – transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm. | Rolo com 30 metros | 05 (cinco) unidades | R\$ 9,25 | R\$46,25 |
| 45 | FILTRO DE PAPEL - 103 composto por 100% celulose. | Caixa com 30 Unidades | 30 (trinta) Unidades | R\$ 7,41 | R\$222,30 |
| 46 | FLANELA – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja. | Unidade | 15 (quinze) unidades | R\$ 4,15 | R\$62,25 |
| 47 | FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO - Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade. | Rolo de 4 M | 25 (vinte e cinco) rolos | R\$ 6,95 | R\$173,75 |
| 48 | FÓSFORO - composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível. | Caixa com 200 palitos | 04 (quatro) Unidades | R\$ 5,30 | R\$21,20 |
| 49 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 42,16 | R\$84,32 |
| 50 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 125,32 | R\$250,64 |
| 51 | GUARDANAPO DE PAPEL - folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm | Embalagem com 50 Unidade | 24 (vinte e quatro) pacotes | R\$ 4,04 | R\$96,96 |
| 52 | INSETICIDA - inseticida piretroide para desinsetização de ambientes externos com 30 ml- líquido a base de água indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Inseticida de efeito prolongado, não tem cheiro e não mancha. | Unidade | 02 (duas) unidades | R\$ 13,58 | R\$27,16 |
| 53 | INSETICIDA - multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241 g. Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. | Unidade | 02 (duas) Unidades | R\$ 12,66 | R\$25,32 |
| 54 | ISQUEIRO - 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão. | Unidade | 04 (quatro) Unidades | R\$ 7,84 | R\$31,36 |
| 55 | JARRA - jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L | Unidade | 04 (quatro) unidades | R\$ 27,89 | R\$111,56 |
| 56 | KETCHUP - composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. | Embalagem de no mínimo 350g. | 08 (oito) unidades | R\$ 10,21 | R\$81,68 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|------------------------------|----------------------|--|-----------|------------------|
| 57 | LEITE INTEGRAL - UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação. | Caixa de 1L | 60 (sessenta) caixas | | R\$ 7,30 | R\$438,00 |
| 58 | LIMPADOR DE USO GERAL - Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos. | Embalagem plástica de 500ml. | 15(quinze) Unidades | | R\$ 8,01 | R\$120,15 |
| 59 | LIMPADOR DE VIDRO - ideal para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. | Unidade Squeeze 500mL | 06 (seis) unidades | | R\$ 11,56 | R\$69,36 |
| 60 | LIMPADOR PERFUMADO - limpador perfumado com 500 ml. | Unidade | 20 (vinte) unidades | | R\$ 4,73 | R\$94,60 |
| 61 | LIMPADOR - Mutiuso aroma de maça verde composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancia e agua. | Embalagem Plástica de 500ml | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 6,08 | R\$ 91,20 |
| 62 | LIXEIRA – lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros. | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 50,15 | R\$100,30 |
| 63 | LIXEIRA - lixeira com pedal com capacidade para 20 litros. | Unidade | 01(uma) unidade | | R\$ 57,92 | R\$57,92 |
| 64 | LIXEIRA - lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L. | Unidade | 01(uma) unidades | | R\$ 21,40 | R\$21,40 |
| 65 | LUMINÁRIA DE LED - contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia. | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 25,19 | R\$50,38 |
| 66 | LUSTRA MOVEIS - Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,12álcool laurílico etoxilado, espessante, alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua. | Embalagem plástica de 200ml | 12 (doze) unidades | | R\$ 13,74 | R\$164,88 |
| 67 | LUVA – Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M. | Pacote com 1 unidade | 05 (cinco) unidades | | R\$ 6,41 | R\$32,05 |
| 68 | MAIONESE - Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. | Pote plástico de 500 gramas | 08 (oito) Unidades | | R\$ 10,53 | R\$84,24 |
| 69 | MANTEIGA - de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal). Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 500 g | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 32,31 | R\$484,65 |
| 70 | MILHO VERDE - em conserva contendo milho verde, sal e açúcar. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido. | Copo, lata ou sachê de 300g | 12 (doze) unidades | | R\$ 6,31 | R\$75,72 |
| 71 | MOLHO DE TOMATE - pronto tradicional lata a vácuo, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, amido de milho modificado, óleo de soja, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizante (aroma natural de alho). Não contendo glúten. Validade na tampa ou no fundo da lata. | Lata contendo no mínimo 300g | 12 (doze) latas | | R\$ 6,15 | R\$73,80 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | |
|----|--|---------------------------------|-----------------------------|------------|--------------------|
| 72 | MUSSARELA FATIADA - de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15(quinze) quilos | R\$ 52,32 | R\$784,80 |
| 73 | ÓLEO DE SOJA - refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Embalagem de 900ml | 02 (duas) unidades | R\$ 9,63 | R\$19,26 |
| 74 | PA PARA LIXO - de boa qualidade em plástico. | Unidade | 01(uma) unidade | R\$ 5,53 | R\$5,53 |
| 75 | PANELA EM ALUMÍNIO - panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20. | Unidade | 01 (uma) unidade | R\$ 103,78 | R\$103,78 |
| 76 | PANO DE CHÃO CRU - Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento. | Unidade | 10 (dez) Unidades | R\$ 7,03 | R\$70,30 |
| 77 | PANO DE LIMPEZA - Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscosa e agente bacteriostático. | Embalagem com 05 Unid | 10 (dez) pacotes | R\$ 9,77 | R\$97,70 |
| 78 | PANO DE PRATO - Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca. | Unidade | 10 (dez) Unidades | R\$ 3,82 | R\$38,20 |
| 79 | PAO DE FORMA INTEGRAL - contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 12(doze) Pacotes | R\$ 9,36 | R\$112,32 |
| 80 | PÃO DE FORMA - contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 24 (vinte e quatro) Pacotes | R\$ 9,35 | R\$224,40 |
| 81 | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - congelado pacote contendo 1 quilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. CONGELADO | Pacote com 1000 gramas | 60 (sessenta) | R\$ 26,91 | R\$1.614,60 |
| 82 | PAO DOCE - à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme. | Kg | 20 (vinte) quilos | R\$ 20,15 | R\$403,00 |
| 83 | PAO DOCE LISO - a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário. | Kg | 20 (vinte) quilos | R\$ 22,11 | R\$442,20 |
| 84 | PÃO FRANCÊS - farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, água e outros componentes 50g a unidade. Validade diário. | KG | 100 (cem) quilos | R\$ 19,10 | R\$1.910,00 |
| 85 | PAPEL HIGIÊNICO - Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose, medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado. | Pacote com 4 Rolos | 40 (quarenta) Pacotes | R\$ 10,55 | R\$422,00 |
| 86 | PAPEL TOALHA - em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos | Embalagem | | R\$ 6,68 | R\$133,60 |

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG Telefax:

(31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomglicita@yahoo.com,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----------------------|--|-----------|--------------------|
| | de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado. | com 2 rolos | 20 (vinte) Pacotes | | | |
| 87 | PAPEL TOALHA - fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas. | Embalagem com 1000 folhas | 30 (trinta) Pacotes | | R\$ 16,61 | R\$498,30 |
| 88 | PEDRA SANITÁRIA - odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por parclorobenzeno; 99,5%, essência; 0,49%, corante: 0,01%. Peso líquido 25G. | Caixa c/25g | 40 (quarenta) Caixas | | R\$ 2,25 | R\$90,00 |
| 89 | PILHAS - tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cadmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30 (trinta) unidades | | R\$ 11,57 | R\$347,10 |
| 90 | PILHAS - tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cadmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30(trinta) Unidades | | R\$ 10,80 | R\$324,00 |
| 91 | PORTA SABÃO, DETERGENTE -suporte de pia para detergente, sabão em barra e bucha em material plástico. Para bucha e sabão em barra) de plástico. | Unidades | 01(um) unidade | | R\$ 17,18 | R\$17,18 |
| 92 | POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml, retangular. | Embalagem plástica contendo 24 unidades | 02 (duas) embalagens | | R\$ 29,72 | R\$59,44 |
| 93 | POTE DE VIDRO REDONDO - com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica. | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 42,62 | R\$85,24 |
| 94 | PRATO DE VIDRO RASO - medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado. | Unidade | 02 (duas) unidades | | R\$ 10,09 | R\$20,18 |
| 95 | PRATOS PLÁSTICO para refeição - tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | R\$ 9,52 | R\$28,56 |
| 96 | PRATOS PLÁSTICOS - pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | R\$ 3,09 | R\$9,27 |
| 97 | PRESUNTO FATIADO - de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15 (quinze) quilos | | R\$ 33,53 | R\$502,95 |
| 98 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros | 100 (cem) Unidades | | R\$ 12,60 | R\$1.260,00 |
| 99 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, LIGHT, OU ZERO AÇÚCAR , extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros LIGHT OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 10,71 | R\$214,20 |
| 100 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros | 80 (oitenta) Unidades | | R\$ 10,35 | R\$828,00 |
| 101 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, LIGHT, OU ZERO AÇÚCAR , semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros LIGHT OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | R\$ 10,06 | R\$201,20 |
| 102 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. | Unidade de 2 | 80 (oitenta) | | R\$ 9,42 | R\$753,60 |

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG Telefax:

(31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomglicita@yahoo.com,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | litros | Unidades | | | |
|-----|---|--|--|--|-----------|------------------|
| 103 | Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. REPELENTE LOÇAO - produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea. | Embalagem plástica de 100ml | 04 (quatro) unidades | | R\$ 23,12 | R\$92,48 |
| 104 | REQUEIJÃO CREMOSO - de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite, sal, estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 200g | 15(quinze) potes | | R\$ 12,88 | R\$193,20 |
| 105 | RODO - rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico. | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 13,24 | R\$26,48 |
| 106 | ROSCA COMUM tipo caseira – a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio. | Kg | 30 (trinta) quilos | | R\$ 26,78 | R\$803,40 |
| 107 | ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA) – a base de farinha de trigo, leite, sem recheio. | Kg | 25(vinte e cinco) quilos | | R\$ 34,64 | R\$866,00 |
| 108 | SABÃO EM BARRA - Com as especificações de no mínimo: sabão base, glicerina, sais inorgânicos. | 01 embalagem | 01 (uma) Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada. | | R\$ 15,28 | R\$15,28 |
| 109 | SABÃO EM PÓ -Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade. | Embalagem plástica de 800 gramas | 12(doze) Unidades | | R\$ 13,46 | R\$161,52 |
| 110 | SABONETE – Líquido fragrância de Erva-doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume. | Frasco de 5 litros | 02(dois) Frasco | | R\$ 32,40 | R\$64,80 |
| 111 | SACO PARA LIXO - com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B resíduo normal, na cor preta. | Pacotes com 100 Unidades | 02 (duas) Unidades | | R\$ 17,85 | R\$35,70 |
| 112 | SACO PARA LIXO – em rolo com capacidade para 100L/20kg composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo com 10 Unid. De 100L | 15 (quinze) Unidades | | R\$ 23,56 | R\$353,40 |
| 113 | SACO PARA LIXO - com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A resíduo normal, na cor preta. | Pacote com 10 Unidades | 10 (dez) Pacotes | | R\$ 13,75 | R\$137,50 |
| 114 | SACO PARA LIXO - em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L | 30 (trinta) pacotes | | R\$ 19,82 | R\$594,60 |
| 115 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 1Kg | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 30,78 | R\$30,78 |
| 116 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 2Kg | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 28,62 | R\$28,62 |
| 117 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 3kg | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 28,47 | R\$28,47 |
| 118 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 5 kg. | Kg | 01(um) quilo | | R\$ 39,58 | R\$39,58 |
| 119 | SALSICHA - de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango, amido, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante pontfosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pacote de 500 gramas | 20 (vinte) pacotes | | R\$ 10,18 | R\$203,60 |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|---|--|------------------------------|--|-----------|------------------|
| 120 | SODA CAUSTICA- desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g. | Unidade de 500g | 02 (dois) unidades | | R\$ 18,84 | R\$37,68 |
| 121 | SUCO DE FRUTAS - sabor de goiaba sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 50 (cinquenta) caixas | | R\$ 5,66 | R\$283,00 |
| 122 | SUCO DE FRUTAS - sabor de maracujá sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 30(trinta) caixas | | R\$ 6,31 | R\$189,30 |
| 123 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | R\$ 15,99 | R\$239,85 |
| 124 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 30 (trinta) caixas | | R\$ 6,41 | R\$192,30 |
| 125 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de açúcar. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | R\$ 16,05 | R\$240,75 |
| 126 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 40 (quarenta) caixas | | R\$ 8,29 | R\$331,60 |
| 127 | TABULEIRO - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L | Unidade | 02 (dois) unidades | | R\$ 54,25 | R\$108,50 |
| 128 | TAÇAS – taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | R\$ 14,32 | R\$343,68 |
| 129 | TEMPERO COMPLETO - contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Pote Plástico de 500 g | 01 (uma) Unidade | | R\$ 6,45 | R\$6,45 |
| 130 | VASILHA - Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa. | Unidade | 03 (três) Unidades | | R\$ 27,17 | R\$81,51 |
| 131 | VASILHA - Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa. | Unidade | 05 (cinco) Unidades | | R\$ 35,51 | R\$177,55 |
| 132 | VASSOURA NYLON – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo. | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 24,68 | R\$49,36 |
| 133 | VASSOURA PIAÇAVA - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 29,51 | R\$59,02 |
| 134 | VELA DE FILTRO - de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.). | Unidade | 02(duas) unidades | | R\$ 10,73 | R\$21,46 |

VALOR TOTAL

R\$ 33.173,33(trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

A modalidade será PREGÃO ELETRÔNICO a realizar-se pela AMM LICITA, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 28, inciso I, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento será através da AMM LICITA e será divulgado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

A AMM LICITA poderá ser acessado pela web através do seguinte endereço: <https://ammlicita.org.br/>

Para a prestação dos serviços/fornecimento de produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

05 LEVANTAMENTO DE MERCADO (BASEADO NA COTAÇÃO DE PREÇOS A SER REALIZADA MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.173,33 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos). Conforme cotação prévia realizado e que segue anexo a este Estudo Técnico Preliminar, cujos valores seguem indicados na planilha acima, onde foi adotado o valor referente à média dos preços obtidos através dos orçamentos que previamente foram realizados.

Foi realizada a pesquisa de preços conforme determina o art.23 da lei 14.133/21. O relatório da pesquisa encontra-se anexo. De acordo com as buscas realizadas nos portais de compras governamentais, onde os preços se mostram conforme aqueles praticados no mercado.

Assim a estimativa de despesas com tal contratação ficaria em torno de R\$ 33.173,33 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).

A legislação vigente recomenda que seja feita preferencialmente a pesquisa de preços nas plataformas de compras governamentais e caso não sendo encontrado o objeto pretendido abre-se a possibilidade de busca em outros mecanismos de pesquisa também previamente definidos no art.23 e seus incisos da Lei 14.133/21.

Com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço ou preços inexequíveis, tentamos nos aproximar o mais fielmente possível do caso concreto conforme determina a IN 65 SEGES, fizemos cotação em plataformas de compras governamentais, valendo-se, para tanto, da



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

plataforma da AMM Licita, que está vinculada ao PNCP.

06 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, devendo a administração primar pela economicidade e praticidade em seus processos.

A incorporação de inovações no processo de contratações pública para melhorar continuamente a eficiência, a transparência e a qualidade dos produtos alimentícios fornecidos.

Implementação de um sistema eletrônico que permite a realização de licitações de forma transparente e eficiente garantindo a participação de diversos fornecedores.

Garantir uma logística que garanta a entrega dos produtos em condições adequadas, observando as normas aplicáveis à matéria.

Soluções estas que de forma integrada assegura que a contratação de produtos seja realizada de maneira eficiente, transparente e sustentável, beneficiando não apenas as instituições públicas, mas também os fornecedores e a sociedade como um todo.

Dito isso, concluímos que a solução viável para tal problemática é a contratação de uma empresa do ramo que garanta o fornecimento desses produtos de forma segura e eficaz para Câmara Municipal de Dom Silvério.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Entretanto, neste caso, se faz necessário o parcelamento, que se afigura como a solução mais satisfatória do ponto de vista de assegurar o fornecimento dos produtos de forma parcelada para gestão da Câmara Municipal, como também da economicidade quanto a custos na execução, tais como o parcelamento dos materiais, isto sem contar o ganho de economia de escala na contratação, dado o objeto pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS

PERÉVIAS AO CONTRATO:

Os resultados pretendidos com a presente contratação referem-se aos objetivos, entregas, ou metas que uma ou ambas as partes esperam alcançar ao término do acordo. Este conceito é crucial em contratos de prestação de serviços, onde o prestador se compromete a realizar um trabalho específico ou a atingir um certo resultado para o contratante.

As providências prévias são as ações ou medidas que devem ser tomadas antes da formalização do contrato, tais como:

Determinar exatamente o que será feito, incluindo detalhes sobre entregáveis, prazos, e padrões de qualidade;

Identificar potenciais problemas ou obstáculos que poderiam impedir a realização do contrato e planejar como mitigá-los;

Se necessário, escolher o parceiro ou fornecedor mais adequado para cumprir os objetivos do contrato;

Discutir e acordar todos os aspectos do contrato, incluindo preço, prazo, condições de pagamento, e mecanismo de resolução de disputas;

Garantir que todos os envolvidos têm as habilidades e experiências necessárias para realizar o trabalho.

Assim incorporando estas providências antes da celebração do contrato pode ajudar a garantir que ambas as partes tenham expectativas alinhadas, minimizar mal-entendidos, e aumentar a probabilidade de sucesso do projeto ou serviço contratado.

Com a aquisição dos produtos objeto da contratação pretendida se busca atender o princípio da econômica, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício em que os recursos econômicos e administrativos possam alcançar de forma eficaz e sustentável.

09 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidos no processo licitatório sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

Considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as demandas da presente contratação, CONCLUI-SE pela total viabilidade da aquisição pretendida.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 08 de abril de 2025.

JOSIANE LIMA CUSTÓDIO

Agente de Contratação

REGIANE APARECIDA DE LIMA

Diretora do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, POR INTERMÉDIO E A EMPRESA

.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no (a) Rua Manoel Carvalho Mol, 77, Santa Rita, Dom Silvério/MG, CEP: 35.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.759.101/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) se Excelentíssimo Presidente, Alex Evangelista Coelho,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) (*identificação do(a) contratado(a)*) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na (*endereço do(a) contratado(a)*), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (*nome e função no contratado*), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 009/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para fornecimento de produtos do gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização, utensílios de uso em limpeza em geral, utensílios domésticos e de cozinha, material de consumo, materiais descartáveis, materiais elétricos para a Câmara Municipal de Dom Silvério, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Faz parte do objeto da presente contratação o fornecimento dos itens constantes da planilha abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| Nº | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|--|--|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | AÇÚCAR- branco cristal de 1º qualidade, Composição: Sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem plástica transparente, deves conter na embalagem: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais. Validade de no mínimo de 08 meses a contar da data de recebimento pela contratante. | Pacote de 05 (cinco) quilos | 20 (vinte) pacotes | | | |
| 2 | ADOÇANTE em sachê sucralose, zero calorias em pó, com 50 envelopes, 25g. Contendo no mínimo 400mg cada. | Caixa com 50 envelopes | 02(duas) unidades | | | |
| 3 | AGUA MINERAL - Água potável galão com capacidade de 20L. Validade de pelo menos 02 meses a contar da data de fabricação. Somente recarga. | Galão de 20(vinte) litros | 40 (quarenta) galões | | | |
| 4 | ALCOOL EM GEL - antissépticos -70% álcool, elimina 99,9% das bactérias, higienização das mãos. | Embalag em plastica de 500ml | 12 (doze) unidades | | | |
| 5 | ALCOOL LIQUIDO- 92,8% INPM composto por álcool etílico hidratado para uso domestico, embalagem plastica | Embalag em plastica 1L | 20(vinte) unidades | | | |
| 6 | ALIMENTO ACHOCOLATADO- de 1ª qualidade em pó contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B1, A e D), Estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Podendo conter glúten. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de fabricação. Embalagem plástica marrom com tampa amarela. | Embalagem com no mínimo 370 gramas | 10(dez) potes | | | |
| 7 | BALDE COMUN- plastico com capacidade para 10L. | Unidade | 2(duas) unidades | | | |
| 8 | BALDE PRETO- plastico com capacidade para 12L | Unidade | 2(duas) unidades | | | |
| 9 | BANDEJA EM INOX- bandeja retangular em inox para servir agua,cafe,cha, com a proximadamente 49cmx 33cm | Unidade | 03(três) unidades | | | |
| 10 | BISCOITO - tipo MAIZENA, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g | 50(cinquenta) Embalagens | | | |
| 11 | BISCOITO - tipo SALPET, a data de fabricação deverá estar em local visível na embalagem e não superior a 30 dias da data da entrega. | Embalagem plástica com no mínimo 200g contendo 2 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | | |
| 12 | BISCOITO CREAM CRACKER Embalagem dupla proteção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e que apresentar excesso de dureza e/ou quebradiço. Validade não inferior a 3 meses contados a partir da data de entrega | Embalagem plástica com no mínimo 350 g contendo 03 pacotes | 50(cinquenta) Embalagens | | | |
| 13 | BISCOITO DE POLVILHO caseiro - a base de água, leite, óleo e polvilho azedo. Validade diário. | Kg | 30 (trinta) quilos | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|---|----------------------------|--|--|--|
| 14 | BISCOITO PAPA OVO – Ovos, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e fermento, químico bicarbonato de amônio. NÃO CONTÉM GLUTEN. Validade - 5 meses a partir da data de fabricação. Armazenamento - Proteger da luz solar e umidade. Manter em local seco, arejado e distante do calor Embalagem de no mínimo 200 g. | Embalagens Plástica de no mínimo 200 gramas | 50(cinquenta) Embalagens | | | |
| 15 | BISNAGUINHA - contem farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, óleo de soja sal, ovo, soro de leite, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio e aromatizante. | Pacote contendo no mínimo 300 gramas | 24(vinte e quatro) pacotes | | | |
| 16 | BOLO DE CENOURA - farinha de trigo, ovo, cenoura e fermento em pó com cobertura de chocolate. (Pedaços). Validade diário. | Kg | 10 (dez) quilos | | | |
| 17 | BOLO REDONDO SABORES – bolo alimentício sabor variados (COCO, LARANJA, CHOCOLATE), tamanho médio. Validade diário. | Kg | 30(trinta) quilos | | | |
| 18 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em gel ou sabonete líquido produto em material plástico. | Unidades com 500ml | 02(duas) unidades | | | |
| 19 | BORRIFADOR COM VALVULA- para álcool em líquido produto em material plástico. Com no mínimo 300ml | Unidades com 300ml | 02(duas) unidades | | | |
| 20 | BUCHA DE LAVAR VASILHA - Esponja de limpeza dupla face, em fibra sintética, retangular, uma face macia e a outra áspera, medindo no mínimo 11 x 7,4 x 2.3cm. | Unidade | 20(vinte) unidades | | | |
| 21 | CAFÉ - torrado e moído tradicional embalagem plástica, de 1ª qualidade, não contendo glúten. Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação; a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. | Pacote de 500 g | 60 (sessenta) Pacotes | | | |
| 22 | CANECÃO - caneco em alumínio grosso nº 12. Capacidade de no mínimo 1L. | Unidade | 01(um) unidade | | | |
| 23 | CERA - líquida -, contendo parafina,10carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. (amarela ou incolor). | Embalagem plástica com no mínimo 750ml | 06 (seis) unidades | | | |
| 24 | CLORO - super forte, desinfetante para uso geral, composto, hipoclorito de sódio, e água, princípio, ativo, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 4,96%. | Embalagem de 1L | 10(dez) Unidades | | | |
| 25 | CLORO – limpador, branqueia e desinfeta, com ação limpa limo, multi-uso, composto de hipoclorito de sódio, amina oxidada, coadjuvante, agente de anti- redeposição, fragrância e água, componente ativo: hipoclorito de teor de cloro ativo 2%. | Embalagem plástica de 500ml | 15(quinze) Unidades | | | |
| 26 | COLA INSTANTÂNEA - composta por éster de cianoacrilato Cola em segundos e com perfeição materiais não porosos como: metal, ferro, louça, porcelana, borracha, cerâmica e plásticos * Cola também materiais porosos como: madeira, couro, cortiça, cartolina e papel/papelão. | Frasco com 5g | 04 (quatro) Unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|--|------------------------------|--|--|--|
| 27 | COLHER DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO - de boa qualidade em plástico resistente, contendo 50 unidades. | Unidade | 02 (duas) Unidade | | | |
| 28 | COPO - copo tipo americano, de vidro transparente com capacidade de 190 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | | |
| 29 | COPO DESCARTÁVEL CAFÉ- material poliestireno não tóxico de 1ª qualidade capacidade para 50 ml. | Pacote com 100 Unidades | 20 (vinte) Unidades | | | |
| 30 | COPO DESCARTÁVEL- Material polietireno não tóxico, com capacidade para 200ML. | Embalagem com 100 Unidades | 120(cento e vinte) pacotes | | | |
| 31 | COPO- copo de vidro transparente para servir bebidas tipo água/suco, com capacidade para 300 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | | |
| 32 | CURATIVOS TRANSPARENTES protege os ferimentos de germes e sujeira sem impedir a pele de respirar! É discreto, confortável e facilita a cicatrização de ferimentos. Curativos caixa c/40 unidades transparente. Composição: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico e polietileno. Prazo de Validade Três anos após a data de fabricação. | Caixa com 40 unidades | 02 (dois) Unidades | | | |
| 33 | DESINFETANTE- Elimina 99,9% dos germes e fungos, limpa, desinfeta, perfuma desinfetante para uso geral, composto por ingrediente ativo, conservantes, e mulsificante, sequestrante, corretores de pH, solventes, óleo de pinho, fragrância, corante e água. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 Unidades | | | |
| 34 | DESINFETANTE- limpa, desinfeta, perfuma, desinfetante para uso geral, aroma brisa do mar, composto por tensoativo cationico, tensoativo não ionico, conservante, sequestrante, corantes, fragância e veiculo. | Embalagem plástica com tampa de rosca de 500ml | 15 (quinze) Unidades | | | |
| 35 | DETERGENTE- com glicerina, testado dermatologicamente, contendo componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e veiculo, aroma de laranja ou caribe. | Embalagem Plástica de 500ml | 20 (vinte) Unidades | | | |
| 36 | DEZODORIZADOR DE AMBIENTE – em spray, elimina odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos. Composição antioxidante, fragancia, veiculo e propelentess contendo 360 ml/302g ou similar, de 1º qualidade. | Lata de 360ml | 15 (quinze) unidades | | | |
| 37 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova de lavar roupas base plástico cerdas de nylon com aproximadamente 15 x 5 cm. | Unidades | 02 (duas) unidades | | | |
| 38 | ESCOVA SANITÁRIA- escova para vaso sanitário com estojo | Unidade | 02 (duas) unidades | | | |
| 39 | ESPANADOR- espanador de penas | Unidade | 02 (dois) unidades | | | |
| 40 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Composta por aço carbono. Acondicionada em pacote com 8 esponjas. Pacote de 60 grs. | Pacote | 12 (doze) Pacotes | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|---|---|-----------------------------|--|--|--|
| 41 | ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - contendo eucalytus globulus leaf oil, alcohol, nonoxynol, CI 47000, CI 61565, com tampa de rosca. | Vidro plástico contendo no mínimo 100ml | 12 (doze) vidros | | | |
| 42 | EXTRATO DE TOMATE - contendo tomate, açúcar e sal, não podendo conter glúten, lata a vacuum. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. | Lata 340 g | 20 (vinte) Unidades | | | |
| 43 | FACA - faca de mesa em inox | Unidade | 02 (duas) unidades | | | |
| 44 | FILME PLÁSTICO EM PVC – transparente, para embalar, proteger conservar alimentos, frutas e verduras. Contendo 30 metros, largura de 28 cm. | Rolo com 30 metros | 05 (cinco) unidades | | | |
| 45 | FILTRO DE PAPEL - 103 composto por 100% celulose. | Caixa com 30 Unidades | 30 (trinta) Unidades | | | |
| 46 | FLANELA – 100% de algodão; medindo no mínimo 38X58cm; com percentual de variação de (2x3) cm; na cor laranja. | Unidade | 15 (quinze) unidades | | | |
| 47 | FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO - Folha de papel alumínio com 4m de comprimento e 45cm de largura aproximadamente. Produto não perecível, inodoro e atóxico. Embalagem com 1 unidade. | Rolo de 4 M | 25 (vinte e cinco) rolos | | | |
| 48 | FÓSFORO - composto por fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Produto não perecível. | Caixa com 200 palitos | 04 (quatro) Unidades | | | |
| 49 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade com capacidade de 1 L Possui ampola de vidro, conserva 8h quente / 20h frio, não vaza, livre de BPA, com tampa a parte, acionamento rosca. | Unidade | 02 (duas) Unidades | | | |
| 50 | GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de 1ª qualidade em inox com capacidade de 1.8 L. com ampola de vidro, bomba de servir, conserva até 6 horas. | Unidade | 02 (duas) Unidades | | | |
| 51 | GUARDANAPO DE PAPEL - folha simples de alta qualidade medindo 33cmX30 cm | Embalagem com 50 Unidade | 24 (vinte e quatro) pacotes | | | |
| 52 | INSETICIDA - inseticida piretroide para desinsetização de ambientes externos com 30 ml- líquido a base de água indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Inseticida de efeito prolongado, não tem cheiro e não mancha. | Unidade | 02 (duas) unidades | | | |
| 53 | INSETICIDA - multi inseticida proteção e eficiência contra insetos por até 12 horas. Mata mosquitos, moscas e baratas. Contendo 300 ml/ 241 g. Composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. | Unidade | 02 (duas) Unidades | | | |
| 54 | ISQUEIRO - 1ª qualidade, tamanho grande composto de gás inflamável sob pressão. | Unidade | 04 (quatro) Unidades | | | |
| 55 | JARRA - jarra de vidro na cor branca ou transparente, com capacidade para 1,5 L | Unidade | 04 (quatro) unidades | | | |
| 56 | KETCHUP - composto por tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. | Embalagem de no mínimo 350g. | 08 (oito) unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|--|------------------------------|----------------------|--|--|--|
| 57 | LEITE INTEGRAL - UHT, contendo Estabilizantes (citrato de sodio, monofosfato de sodio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Validade de pelo menos 01 mês a contar da data de fabricação. | Caixa de 1L | 60 (sessenta) caixas | | | |
| 58 | LIMPADOR DE USO GERAL - Multi-uso tira manchas de superfícies e tecidos. | Embalagem plástica de 500ml. | 15(quinze) Unidades | | | |
| 59 | LIMPADOR DE VIDRO - ideal para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes. | Unidade Squeeze 500mL | 06 (seis) unidades | | | |
| 60 | LIMPADOR PERFUMADO - limpador perfumado com 500 ml. | Unidade | 20 (vinte) unidades | | | |
| 61 | LIMPADOR - Mutiuso aroma de maça verde composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrancia e agua. | Embalagem Plástica de 500ml | 15 (quinze) Unidades | | | |
| 62 | LIXEIRA – lixeira em plástico, com pedal e com tampa, com capacidade para 15 litros. | Unidade | 02 (duas) unidades | | | |
| 63 | LIXEIRA - lixeira com pedal com capacidade para 20 litros. | Unidade | 01(uma) unidade | | | |
| 64 | LIXEIRA - lixeira de pia em plástico, basculante com capacidade para 2,5L. | Unidade | 01(uma) unidades | | | |
| 65 | LUMINÁRIA DE LED - contendo 30 leds, indicado para residência, comercio e indústria, medindo 210mm de altura, 32 mm de largura e 58 mm de profundidade. Com no minimo 6 horas de duração ao detectar falta de energia. | Unidade | 02 (dois) unidades | | | |
| 66 | LUSTRA MOVEIS - Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração.Para madeira escuras contendo exclusivo ativo reavivador da cor, silicone, óleo mineral,12álcool laurílico etoxilado, espessante, alcalinizante,1,2 benzotiazolin- ona, fragrância, corante e agua. | Embalagem plástica de 200ml | 12 (doze) unidades | | | |
| 67 | LUVA – Para limpeza em geral. Cor, amarela, tamanho M. | Pacote com 1 unidade | 05 (cinco) unidades | | | |
| 68 | MAIONESE - Água, Óleo Vegetal, Ovo Pasteurizado, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco De Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Antioxidantes BHA, BHT E Ácido Cítrico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Natural Páprica E Aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. | Pote plástico de 500 gramas | 08 (oito) Unidades | | | |
| 69 | MANTEIGA - de 1ª qualidade a base de creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal). Pote. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 500 g | 15 (quinze) Unidades | | | |
| 70 | MILHO VERDE - em conserva contendo milho verde, sal e açúcar. com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Contendo no mínimo 170g drenado e 280g líquido. | Copo, lata ou sachê de 300g | 12 (doze) unidades | | | |
| 71 | MOLHO DE TOMATE - pronto tradicional lata a vácuo, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, amido de milho modificado, óleo de soja, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizante (aroma natural de alho). Não contendo glúten. Validade na tampa ou no fundo da lata. | Lata contendo no mínimo 300g | 12 (doze) latas | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|---|---------------------------------|-----------------------------|--|--|--|
| 72 | MUSSARELA FATIADA- de 1ª qualidade com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15(quinze) quilos | | | |
| 73 | ÓLEO DE SOJA - refinado modificado por agrobacterium sp) e ácido cítrico. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Embalagem de 900ml | 02 (duas) unidades | | | |
| 74 | PA PARA LIXO - de boa qualidade em plástico. | Unidade | 01(uma) unidade | | | |
| 75 | PANELA EM ALUMÍNIO - panela em alumínio fundido com duas alças e tampa número 20. | Unidade | 01 (uma) unidade | | | |
| 76 | PANO DE CHÃO CRU - Composto de 100% de algodão; medindo no mínimo, (43X68)cm; com variação de 5% de oscilação nas medidas; sem acabamento. | Unidade | 10 (dez) Unidades | | | |
| 77 | PANO DE LIMPEZA - Multiuso super absorvente, não retém odores, seca rápido, antibactérias, medindo 60X33cm , 100% viscosa e agente bacteriostático. | Embalagem com 05 Unid | 10 (dez) pacotes | | | |
| 78 | PANO DE PRATO - Em tecido 100% algodão, medindo 40X40cm (AXL) aproximadamente, na cor branca. | Unidade | 10 (dez) Unidades | | | |
| 79 | PAO DE FORMA INTEGRAL- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 12(doze) Pacotes | | | |
| 80 | PÃO DE FORMA- contem trigo, leite, centeio, pode conter traços de soja, aveia, cevada, castanha e ovos. Contem glúten. Peso líquido 400 gramas no mínimo sem gorduras trans. Massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | Pacote com no mínimo 400 gramas | 24 (vinte e quatro) Pacotes | | | |
| 81 | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL- congelado pacote contendo 1 quilo, unidade pesando 25 gramas cada, contendo polvilho azedo, fécula de mandioca, ovo líquido pasteurizado, óleo, queijo parmesão, queijo minas, artesanal, leite em pó margarina e sal. CONGELADO | Pacote com 1000 gramas | 60 (sessenta) | | | |
| 82 | PAO DOCE - à base de farinha de trigo, fermento - com cobertura coco ou creme. | Kg | 20 (vinte) quilos | | | |
| 83 | PAO DOCE LISO - a base de farinha de trigo, fermento, sem recheio e sem cobertura. Validade diário. | Kg | 20 (vinte) quilos | | | |
| 84 | PÃO FRANCÊS - farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, água e outros componentes 50g a unidade. Validade diário. | KG | 100 (cem) quilos | | | |
| 85 | PAPEL HIGIÊNICO - Apresentado em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro, produto não perecível. Composto por 100% de celulose, medindo 30m X 10cm. Produto de 1ª qualidade. Validade indeterminado. | Pacote com 4 Rolos | 40 (quarenta) Pacotes | | | |
| 86 | PAPEL TOALHA- em rolo, 1ª qualidade, picotado. Em folha dupla, lisa, na cor branca, neutro. Composto por 100% de fibras de celulose, medindo 19,0cm X 22cm em dois rolos | Embalagem | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----------------------|--|--|--|
| | de 60 M cada. Acondicionado em pacote com 2 rolos. 100% fibras naturais. Validade indeterminado. | com 2 rolos | 20 (vinte) Pacotes | | | |
| 87 | PAPEL TOALHA - fardo, na cor branca de 1ª qualidade. Alta absorção, maciez, resistência, fácil reposição. Contendo 1000 g 20x21 cm. 100% práticas e higiênicas. | Embalagem com 1000 folhas | 30 (trinta) Pacotes | | | |
| 88 | PEDRA SANITÁRIA - odorizante com suporte plástico, aroma tutti-frutti ou menta composto por paraclorobenzeno; 99,5%, essência; 0,49%, corante: 0,01%. Peso líquido 25G. | Caixa c/25g | 40 (quarenta) Caixas | | | |
| 89 | PILHAS - tamanho AA de boa qualidade, alcalinas, formula sem mercúrio e cádmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30 (trinta) unidades | | | |
| 90 | PILHAS - tamanho AAA de boa qualidade, alcalinas. Formula: sem mercúrio e cádmio. 1,5 V. | Embalagem com no mínimo 4 Unidades | 30(trinta) Unidades | | | |
| 91 | PORTA SABÃO, DETERGENTE -suporte de pia para detergente, sabão em barra e bucha em material plástico. Para bucha e sabão em barra) de plástico. | Unidades | 01(um) unidade | | | |
| 92 | POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR - pote transparente com tampa com capacidade de no mínimo 500 ml, retangular. | Embalagem plástica contendo 24 unidades | 02 (duas) embalagens | | | |
| 93 | POTE DE VIDRO REDONDO - com capacidade de aproximadamente 2,5L em vidro transparente, com tampa plástica. | Unidade | 02 (dois) unidades | | | |
| 94 | PRATO DE VIDRO RASO - medindo aproximadamente 28,5 cm, vidro temperado. | Unidade | 02 (duas) unidades | | | |
| 95 | PRATOS PLÁSTICO para refeição - tamanho grande medindo no mínimo 21cm, embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | | |
| 96 | PRATOS PLÁSTICOS - pratos plásticos tamanho médio embalagem com 10 unidades. | Embalagem com 10 unidades | 03 (três) pacotes | | | |
| 97 | PRESUNTO FATIADO - de 1ª qualidade, com informações do fornecedor sobre o prazo de validade. | Kg | 15 (quinze) quilos | | | |
| 98 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros | 100 (cem) Unidades | | | |
| 99 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, contendo água gaseificada, LIGHT, OU ZERO AÇÚCAR , extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contendo glúten. Embalagem plástica, tipo garrafa pet com tampa de rosca. Validade de pelo menos 03 meses a contar da data de fabricação. | Unidade de 2 litros LIGHT OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | | |
| 100 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros | 80 (oitenta) Unidades | | | |
| 101 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor guaraná, não alcoólico contendo água gaseificada, LIGHT, OU ZERO AÇÚCAR , semente de guaraná aroma natural de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante, caramelo tipo IV. Não contendo glúten. Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. | Unidade de 2 litros LIGHT OU ZERO AÇÚCAR | 20 (vinte) Unidades | | | |
| 102 | REFRIGERANTE - de 1ª qualidade, pet sabor laranja contendo água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, Estabilizantes INS 444 e INS 480, Corante artificial INS 110. | Unidade de 2 | 80 (oitenta) | | | |

Rua Manoel Carvalho Mol, nº 77, Bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG

Telefax: (31)3857-1312 e-mail: camaradomsilveriomglicita@yahoo.com,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | litros | Unidades | | | |
|-----|---|--|--|--|--|--|
| 103 | Com validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica. REPELENTE LOÇAO - produto recomendado para proteger a pele da ação de mosquitos, promovendo o mesmo tempo de hidratação suave na barreira cutânea. | Embalagem plástica de 100ml | 04 (quatro) unidades | | | |
| 104 | REQUEIJÃO CREMOSO - de 1ª qualidade a base de leite, creme de leite, sal, estabilizantes/emulsificante, polifosfatos de sódio, regulador de acidez, ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pote plástico com 200g | 15(quinze) potes | | | |
| 105 | RODO - rodo de borracha para limpeza em geral, com a parte de borracha medindo 40 cm, com cabo de plástico. | Unidade | 02 (dois) unidades | | | |
| 106 | ROSCA COMUM tipo caseira – a base de farinha de trigo, açúcar e leite, assado. Formato tipo trança com ou sem recheio, tamanho médio. | Kg | 30 (trinta) quilos | | | |
| 107 | ROSQUINHA DE NATA (BISCOITO DE NATA) – a base de farinha de trigo, leite, sem recheio. | Kg | 25(vinte e cinco) quilos | | | |
| 108 | SABÃO EM BARRA - Com as especificações de no mínimo: sabão base, glicerina, sais inorgânicos. | 01 embalagem | 01 (uma) Embalagem com 05 unidades de 200 gramas cada. | | | |
| 109 | SABÃO EM PÓ -Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto de 1ª qualidade. | Embalagem plástica de 800 gramas | 12(doze) Unidades | | | |
| 110 | SABONETE – Líquido fragrância de Erva-doce, deixa suas mãos limpas e macias, com agradável perfume. | Frasco de 5 litros | 02(dois) Frasco | | | |
| 111 | SACO PARA LIXO - com 59 cm X 62 cm de dimensões aproximadamente, capacidade nominal de 30L/6,0kg Classe 1 tipo B residuo normal, na cor preta. | Pacotes com 100 Unidades | 02 (duas) Unidades | | | |
| 112 | SACO PARA LIXO – em rolo com capacidade para 100L/20kg composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo com 10 Unid. De 100L | 15 (quinze) Unidades | | | |
| 113 | SACO PARA LIXO - com 39 cm X 58 cm de dimensões, capacidade nominal de 15L/3,0kg Classe 1 tipo A residuo normal, na cor preta. | Pacote com 10 Unidades | 10 (dez) Pacotes | | | |
| 114 | SACO PARA LIXO - em rolo capacidade para 50L/10kg medindo no mínimo 63X80cm composto por Polietileno linear de baixa densidade e pigmento, na cor preta. | Rolo contendo no mínimo 10 Unid. de 50 L | 30 (trinta) pacotes | | | |
| 115 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 1Kg | Kg | 01(um) quilo | | | |
| 116 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 2Kg | Kg | 01(um) quilo | | | |
| 117 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 3kg | Kg | 01(um) quilo | | | |
| 118 | SACOS PLÁSTICOS - transparente, com capacidade para 5 kg. | Kg | 01(um) quilo | | | |
| 119 | SALSICHA - de 1ª qualidade a base de carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, sal, carne de frango, amido, condimentos naturais, açúcar, maltodextrina, regulador de acidez, lactato de sódio,estabilizante pofosfato de sódio, espessante carrgena, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulantes, ácido cítrico e ácido láctico e corante e urucum. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data da entrega. | Pacote de 500 gramas | 20 (vinte) pacotes | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|---|--|------------------------------|--|--|--|
| 120 | SODA CAUSTICA - desincrustante alcalino, hidróxido de sódio 70% embalagem de 500g. | Unidade de 500g | 02 (dois) unidades | | | |
| 121 | SUCO DE FRUTAS - sabor de goiaba sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 50 (cinquenta) caixas | | | |
| 122 | SUCO DE FRUTAS - sabor de maracujá sem adição de conservantes. | Caixa de 1L | 30(trinta) caixas | | | |
| 123 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de açúcar. Ligth. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | | |
| 124 | SUCO DE FRUTAS - sabor de pêssego sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 30 (trinta) caixas | | | |
| 125 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de açúcar. | Caixa de 1L Ligth/sem açúcar | 15 (quinze) caixas | | | |
| 126 | SUCO DE FRUTAS - sabor de uva sem adição de conservantes. | Caixa de 1 L | 40 (quarenta) caixas | | | |
| 127 | TABULEIRO - assadeira grande de alumínio, polido, medindo no mínimo: 41cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura, capacidade: 8,4 L | Unidade | 02 (dois) unidades | | | |
| 128 | TAÇAS – taças de vidro transparentes para água, com capacidade para 250 ml. | Unidade | 24 (vinte e quatro) unidades | | | |
| 129 | TEMPERO COMPLETO - contendo sal, alho, pimenta malagueta e especiarias. Validade de pelo menos 06 meses a contar da data de entrega. | Pote Plástico de 500 g | 01 (uma) Unidade | | | |
| 130 | VASILHA - Plástica, retangular ou redonda, com capacidade de no mínimo 3,0 L, com tampa. | Unidade | 03 (três) Unidades | | | |
| 131 | VASILHA - Plástica, retangular, com capacidade para 5L aproximadamente, com tampa. | Unidade | 05 (cinco) Unidades | | | |
| 132 | VASSOURA NYLON – Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo. | Unidade | 02(duas) unidades | | | |
| 133 | VASSOURA PIAÇAVA - com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado. | Unidade | 02(duas) unidades | | | |
| 134 | VELA DE FILTRO - de 1ª qualidade (informar material – se é em argila, cerâmica, carvão aditivado, etc.). | Unidade | 02(duas) unidades | | | |

| | |
|--------------------|--|
| VALOR TOTAL | |
|--------------------|--|



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.3 Salienta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como objeto de luxo, conforme descrito no Decreto 10.818/21.

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Edital convocatório, o estuto técnico preliminar, o Termo de Referência, a proposta final ajustada que embasou a contratação;

1.4.2 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3 O prazo de vigência da contratação se estenderá da assinatura do contrato até o dia 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital convocatório e no Termo de Referência.

5 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 PREÇO

6.1.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (reais).

6.1.2 Já incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

6.1.3 O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objetos efetivamente executados.



6.2 FORMA DE PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 PRAZO DE PAGAMENTO

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

qualquer ônus para o contratante;

6.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6CESSÃO DE CRÉDITO

6.6.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.6.1.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.6.2 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.6.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

7 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente contrato, ocorrido em

____/____/____(DD/MM/AAAA)



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Silvério para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.10 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços e/ou produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.3 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.4 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 9.5 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.6 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.7 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.8 O Contratado deverá exigir de superadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.9 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.10 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.11 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.11.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato,



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

no caso de inexecução total do objeto;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC (Lei 14.133/2021), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM FICHA 00009 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FICHA CORRESPONDENTE da unidade orçamentária da Câmara Municipal, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2025.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Justiça comum de Alvinópolis/MG, para dirimir



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Dom Silvério, de..... de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -